



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2932

Boa Vista, sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária de Estado da Saúde - Interina

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Procuradoria Geral do Estado	4
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	5
Secretaria de Estado da Saúde	6
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	6
Secretaria de Estado da Cultura	8
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	8
Secretaria de Estado da Fazenda	8
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9
Secretaria de Estado da Infraestrutura	9
Polícia Civil	10
Universidade Estadual de Roraima	11
Agência de Fomento do Estado de Roraima	11
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	11
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	12
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	12
Junta Comercial do Estado de Roraima	12
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	13
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	13
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	13
Companhia Energética de Roraima	14
Ministério Público de Roraima	14
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima	15
Defensoria Pública do Estado de Roraima	16
Atos do Poder Legislativo	16
Tribunal de Contas do Estado do Estado	16
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	17
Prefeituras	19
Outras Publicações	20

Esta edição circula com 20 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 127-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 078-P, de 16 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2924, de 16 de janeiro de 2017, que nomeou ENYSON SILVA MAGALHÃES, CPF: 719.337.782-53, para o cargo de Assessor Especializado – CNES-III, da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 128-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADRIANA COSTA AZEVEDO DE QUEIROZ, CPF nº 554.958.423-91, para o cargo de Assessor Especializado – CNES-III, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 129-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALDENIZIO MAGALHÃES SILVA, CPF: 744.963.872-04, do cargo de Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças / UGAM – CDS-I, pertencente à estrutura da

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Secretaria de Gestão Estratégica e Administração – SEGAD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 130-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear NAYARA GOMES MORAIS, CPF: 004.074.502-38, para o Cargo de Chefe de Centros Sociais – CDI-III, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 19 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 131-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear ELIZANGELA MACIEL DA SILVA, CPF: 446.326.142-20, para o Cargo de Assistente – FAI-I, pertencente à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 132-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

I – JORDAN COUTINHO GUIVARA

CPF: 018.289.392-85

Cargo: Assessor de Gabinete – CDI-I

II – DIONE FERREIRA FRANCO

CPF: 940.686.742-72

Cargo: Assistente – FAI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

I – DIONE FERREIRA FRANCO

CPF: 940.686.742-72

Cargo: Assessor de Gabinete – CDI-I

II – TATIANE DE SOUZA PEREIRA

CPF: 031.171.632-63

Cargo: Assistente – FAI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 133-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

I – DAVID DA SILVA PEREIRA

CPF: 025.691.802-38

Cargo: Secretário de Diretor – FAI-I

II – SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 030.036.152-11

Cargo: Auxiliar de Gabinete – FAI-I

III – PEDRO SANTOS MACEDO JUNIOR

CPF: 947.956.732-68

Cargo: Assistente – FAI-I

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT:

I – PAULO VITOR VIEIRA FERREIRA

CPF: 022.730.082-26

Cargo: Auxiliar de Gabinete – FAI-I

II – ELIZANGELA MACIEL DA SILVA

CPF: 031.171.632-63

Cargo: Assistente – FAI-I

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 134-P DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ALVARO LUIS SILVA COELHO, CPF: 611.992.652-68, do cargo de Membro do Grupo Técnico Especializado em Construção e Recuperação de Estradas – GTECRE, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º Nomear ALVARO LUIS SILVA COELHO, CPF: 611.992.652-68, para o cargo de Coordenador do Grupo Técnico Especializado em Construção e Recuperação de Estradas – GTECRE, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 3º Nomear CESAR AUGUSTO DE ALMEIDA, CPF: 245.921.358-14, para o cargo de Membro do Grupo Técnico Especializado em Construção e Recuperação de Estradas – GTECRE, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 2923, de 13 de janeiro de 2017, referente à publicação do Decreto nº 057-P, de 13 de janeiro de 2017, da Comissão Permanente de

Licitação - CPL.

ONDE SE LÊ:

[...]

No art. 1º

I - PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA

CPF: 950.070.832-91

Cargo: Assessor Especializado - CNES-II

No art. 2º

I - THAMMIRYS MATOS COELHO

CPF: 012.133.332-96

Cargo: Assessor Especializado - CNES-II

III – WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS

CPF: 382.545.902-06

Cargo: Pregoeiro

LEIA-SE:

[...]

No art. 1º

I - PEDRO HUGO PALHA DE SOUZA

CPF: 950.070.832-91

Cargo: Assessor Especializado - CNES-III

No art. 2º

I - THAMMIRYS MATOS COELHO

CPF: 012.133.332-96

Cargo: Assessor Especializado - CNES-III

III – WELLINGTON FEITOZA DOS SANTOS

CPF: 382.545.902-06

Cargo: Pregoeiro – CNES-III

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.472-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 22.441-E, de 16 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2924, de 16 de janeiro de 2017, que remanejou 1 (um) cargo de Assessor Especializado – CNES-III, da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPÚ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.473-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 878,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Conselheira de Saúde, do Conselho Estadual de Saúde de Roraima – CES/RR, na forma a seguir:

Representantes do Governo e de entidades prestadoras de serviços de saúde:

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

Suplente: BETÂNIA THOMÉ AVELINO, em substituição a PAULO BASTOS LINHARES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.474-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei nº 810 de 6 de julho de 2011, que “Dispõe sobre a reorganização dos Conselhos Escolares do Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros eleitos dos Conselhos Escolares das Escolas Estaduais da Capital, Interior e Indígena do Estado de Roraima.

Escola Estadual São Vicente de Paula	a) Gestão Escolar.....	Títular: Ireni Bonfim de Souza Titular: Aldécia Magalhães
	b) Docentes	Títular: Mariellen Fernandes Ribeiro Titular: Francisca Dias de Souza
	c) Servidores	Títular: Roge Nascimento Barbosa
	d) Discentes	Títular: Clemerison Gabriel Oliveira Suplente: Ecos Souza Reis Titular: Ingrid Ionara Ferreira de Lucena
Escola Estadual Professora Maria das Dores Brasil	e) Pais ou Responsáveis	Títular: Tatiana Gentil Campos Titular: Michelle Lucena
	a) Gestão Escolar.....	Títular: Beatriz Vasconcelos Sant'Ana Suplente: Nilzete Reis de Oliveira
	b) Docentes	Títular: Viviam de Aparecida Oliveira Carreiro Suplente: Maria Silva Nascimento Titular: Esterline Félix dos Reis Suplente: Quênia da Silva Torquato Titular: Joelson Nilo Monteiro da Silva Suplente: Lidianne Sena de Melo
	c) Servidores	Títular: Léa Silva Cardoso Suplente: Jaqueline Silva dos Santos Titular: Vânia Maria Helena de Souza e Silva Suplente: Shirley Tatiane de Lima Castro Titular: Maria de Lourdes Holanda Suplente: Mariléia Pacheco Oliveira
Colégio Militar Estadual Cel. PM Derby Luiz Vieira Borges	d) Discentes	Títular: Enrique Salinas David Machado Suplente: Anna Alyce Figueira Guedes Titular: Elton Vitoria Figueira Silva Suplente: Julia Lorraine Santana Siqueira Titular: Lúcio Manuel de Souza Ferreira Suplente: Philippe Cardoso Trindade da Silva
	e) Pais ou Responsáveis	Títular: Gillete Lindinalva da Silva Suplente: Paula Helena Nascimento Andrade Titular: Francisca das Chagas Viriato Oliveira Suplente: Laurencia da Silva Gomes
	f) Comunidade Externa Organizada	Títular: Wellington Roque da Conceição Suplente: Jairson dos Sales
	a) Gestão Escolar.....	Títular: Rozmeri Binsfeld Assunção Suplente: Nairara Costa de Mesquita
Escola Estadual Prof. Raimunda Nonato Freitas da Silva	b) Docentes	Títular: Monica da Silva Macedo Suplente: Frederico Costa de Oliveira Titular: Patrícia Oliveira Miranda Suplente: Jamilya Pereira de Araújo
	c) Servidores	Títular: Luanda Letícia Campina Borges Titular: Elisângela Santos Almeida Oliveira Suplente: Fabiana Silva Angelo
	d) Pais ou Responsáveis	Títular: Marcia Silva Moura Titular: Dimancei da Silva Lisboa
	e) Comunidade Externa Organizada	Títular: Benedita Viana Carvalho Titular: Dionatan dos Santos Costa
Escola Estadual Prof. Raimunda Nonato Freitas da Silva	a) Gestão Escolar.....	Títular: Irene Benício Orrites
	b) Docentes	Títular: Antonia Alves Sousa Titular: Audilene Cristina de Oliveira Magalhães Cantanhêde
	c) Servidores	Títular: José Ribamar Lopes Silva
	d) Discentes	Títular: Antonia Aclene de Oliveira da Silva Suplente: José Thome Herberth Pereira

	c) Pais ou Responsáveis	Titular: Jociléia Marques Pereira Suplente: Francisca Helena Rodrigues dos Santos
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: Célia Cristina Cavalcante de Sousa Suplente: Edicelma da Silva Batista
Escola Estadual Presidente Castelo Branco – Caracarái	a) Gestão Escolar.....	Titular: Gleilson Sabóia Teles Suplente: Francisca Mesquita Martins
	b) Docentes	Titular: Adalberto Siqueira Divino Suplente: Tarcilene Jardim da Silva Titular: Franklin Silva Picanço Suplente: Valdete Brito da Fonseca
	c) Servidores	Titular: Ângela Cardoso de Amorim Suplente: Tracy Rodrigues de Andrade
	d) Discentes	Titular: Raryson Barata Mota Suplente: Mateus Meireles da Silva Titular: Jamily Ferreira da Silva Suplente: Luara Caroline da Cruz Laurindo
	e) Pais ou Responsáveis	Titular: Leon Cleber de Mota Rezende Suplente: Soráia Rodrigues Teles Titular: Rosilda P. de Sousa Suplente: José Alves da Silva Júnior
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: Elaine Cristina de Oliveira Rodrigues Suplente: Raimundo da Silva Muniz
Escola Estadual João Rogêlio Schuerz – Caracarái	a) Gestão Escolar.....	Titular: Luciene Ferreira de Figueiredo Suplente: Francisca Alberta da Cruz Rodrigues Titular: Agnaldo Lopes dos Santos Suplente: Geécilma Pinheiro Lima
	b) Docentes	Titular: Alberto Francisco da Cruz Rodrigues Suplente: Thyago Betzel King Titular: Francisca Alberta de Lima Rocha Suplente: Francisco Eliota de Freitas Lima Titular: Sebastião da Cruz Gomes Suplente: Ariadna Loliola de Sousa
	c) Servidores	Titular: Deuzineide Dias de Araújo Suplente: Neusa Maria Canavarro Marinho Titular: Marisbela Guimarães da Costa Suplente: Iranilde Vieira Rocha Titular: Dalinajara Dayvane Braga de Oliveira Suplente: Maria Ivancete Barbosa
	d) Discentes	Titular: Iêda da Silva Araújo Suplente: David Rodrigues Negreiro Titular: Vicente Neto Ferreira da Silva Suplente: Stamilly Maria Santos Pontes Titular: Jarne Fernandes Barroso Suplente: Joseinete Oliveira da Silva Titular: Jeician Bruno Moreno Basto Suplente: Ramon da Silva Soares Titular: Izauqui de Oliveira Freitas Suplente: Matheus Felipe da Silva e Silva
	e) Pais ou Responsáveis	Titular: Keiliane Menezes Sousa Suplente: Cleonides Lima de Queiroz Titular: Rejiano Monteiro da Cunha Suplente: Francisca Graziela Cunha Vieira Titular: Elaine Ferreira da Silva Suplente: Jane de Jesus Araújo Ribeiro
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: Luiz da Costa do Nascimento Suplente: Adelmio Vieira Macedo Junior
Escola Estadual Indígena Riachuelo – Comunidade Indígena Sucuba – Alto Alegre	a) Gestão Escolar.....	Titular: Francilene de Souza Duque
	b) Docentes	Titular: Raquel Cristina Demétrio Magalhães Suplente: Pedro Beato da Silva
	c) Servidores	Titular: Suelen Mesquita da Silva
	d) Discentes	Titular: Edvaldo Benedito dos Santos Suplente: Larissa Pereira da Silva
	e) Pais ou Responsáveis	Titular: Marcos Vinicius Mesquita da Silva Titular: Maria Edileusa de Lima Postana Suplente: Iaiana Erasmo da Silva Machado
	f) Comunidade Externa Organizada	Titular: Sebastião de Souza Barros Suplente: Francilene de Almeida Alves
Escola Estadual Indígena Tuxana Feliciano dos Santos – Comunidade Samá II – Região de São Marcos – Pacaraima	a) Gestão Escolar.....	Titular: Leonilda Cordeiro
	b) Docentes	Titular: Dulcineia Freitas de Lima Titular: Laura Margareth Felix da Silva
	c) Servidores	Titular: Nerecy Franciele da Silva
	d) Pais ou Responsáveis	Titular: Carlos André Galvão da Silva Titular: Simone Silva Ribeiro
	e) Comunidade Externa Organizada	Titular: Franklerne Aguiar de Lima Suplente: Estefânia Magalhães da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro 2017

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.475-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado ausentar-se do Estado, o Secretário de Estado da Fazenda, RONALDO MARCILIO SANTOS, para participar de reunião junto à empresa Agenda Assessoria para negociação da folha de pagamento do Governo de Roraima, na cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 a 14 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.476-E DE 27 DE JANEIRO 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Diretor-Presidente Interino do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, CARLOS A. PRAIAR, DE CARVALHO, para participar de reuniões junto a Assembleia Geral de Cotistas, Gestora Brasil Plural, gestora Modal Asset e gestora ARX, na cidade do Rio de Janeiro/JR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 23 a 24-12-2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.477-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, ROGÉRIO MARTINS CAMPOS, para participar da Reunião do Fórum dos Governadores da Região Amazônica, em Macapá e Lançamento da Aliança pela Restauração na Amazônia, em Belém/PA, tempo em que responderá pela Pasta a Diretora

Administrativa e Financeira, CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 a 31-01-2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.478-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“Transfere integrante da carreira policial militar do Ex-Território Federal de Roraima para a Reserva Remunerada, a pedido”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere pelo Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no inciso I, do Art. 92 e Art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) nº 74/2016/PROCURADORIA PREIDENCIÁRIA/PGE/RR. **D E C R E T A:**

Art. 1º Transferir, a pedido, a contar de 11 de janeiro de 2017, para a Reserva Remunerada, o 2º Tenente QOEBM MURILO JORGE DA SILVA, RG nº 52.045 SSP/RR, CPF nº 225.590.942-15, por estar com mais de trinta anos de serviço.

Art. 2º Os proventos na inatividade remunerada terão como base o que prescrevem os Artigos 19, 20 e 21 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 2º tenente.

Art. 3º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetivará o seu desligamento do serviço ativo, nos termos do inciso I e parágrafo único, do Art. 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.479-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a concessão da Medalha “Mérito Forte São Joaquim” a Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Roraima.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual de Roraima e tendo em vista o que dispõe o art. 1º, do Decreto nº 040, de 6 de junho de 1983 (E), que institui na Polícia Militar de Roraima, a Medalha “Mérito Forte São Joaquim”, e Decreto nº 008, de 20 de novembro de 1984, e combinado com o art. 9º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações na Polícia Militar, de 6 de junho de 1983, e CONSIDERANDO que a Medalha “Mérito Forte São Joaquim” compete sua outorga ao Chefe do Poder Executivo, por proposta do Comandante Geral, em 26 de novembro de cada ano, por ocasião das comemorações do aniversário da Corporação.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Outorgada, por proposta do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Roraima, por ocasião das Comemorações do 41º Aniversário da Corporação, a concessão da Medalha “MERITO FORTE SÃO JOAQUIM”, às personalidades militares abaixo relacionadas, todas da Polícia Militar da Bahia, por terem prestado relevantes serviços à Corporação: I – MAJ QOPM EDUARDO ALMEIDA CUNHA, Mat. 30.227.318-1; II – 1º TEM QOPM CRITIANO DE JESUS SILVA, Mat. 30.552.539-1; III – 1º TEM QOPM VINICIUS SANTOS ARAÚJO DA SILVA, Mat. 30.535.762-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.480-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e com base nos autos do Processo nº. 013101.000286/17-86.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 2/7/2012.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a cessão da servidora estadual ALEXANDRITA GOMES SOUTO MAIOR, CPF nº 612.416.952-53, ocupante do cargo de Agente Sócio Orientador, matrícula nº 42001204, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Ecologia Humana e Saúde Ambiental – CDS – I, junto a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/11/2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.481-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053/01, e em conformidade com o Processo nº. 015101.009883/14-03. **RESOLVE:**

Art.1º - DECLARAR VAGO, o cargo de Orientador Educacional, ocupado pela servidora efetiva TEREZA DILMA DE OLIVEIRA, CPF nº 023.674.304-03, matrícula nº 040004726, nomeada pelo Decreto nº 29-P, de 2 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, por aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30/06/2014.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.482-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 053/01, e em conformidade com o Processo nº. 015101.007800/16-77. **RESOLVE:**

Art.1º - DECLARAR VAGO, o cargo de Professor, ocupado pelo servidor efetivo SEBASTIÃO CORDEIRO DE MATOS, CPF nº 027.915.362-72, matrícula nº 043006098,

nomeado pelo Decreto nº 417-P, de 25 de fevereiro de 2011, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, por aposentadoria por invalidez permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 5/02/2016. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.483-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Educação Intercultural Bilingue, conforme fls. 43/44 do Processo nº 017101.000143/12-58, oferecido pela Universidade Pedagógica Experimental Nacional Libertador, Instituto Pedagógico Rural “El Mácaro”, Extensão Universitária Bolívar – Venezuela, cuja programação ocorre no período de final de semana. R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, nos períodos de 7/10/2016 a 9/10/2016; 21/10/2016 a 23/10/2016; 4/11/2016 a 6/11/2016; 18/11/2017 a 20/11/2016; 2/12/2016 a 4/12/2016; 13/01/2017 a 15/01/2017; 27/01/2017 a 29/01/2017; 10/02/2017 a 12/02/2017 e 24/02/2017 a 26/02/2017, conforme CRONOGRAMA DE CLASSES POSTGRADO, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	IVANA QUEIROZ DE OLIVEIRA	225.443.132-34	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 7/10/2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.484-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Doutorado em Ciência da Educação, conforme fl. 75 do Processo nº 017101.005381/10-23, oferecido pela Universidade Autônoma de Assunção – Paraguai, ocorrer no período de férias e recesso escolares no Brasil, sem ônus para o Estado de Roraima. R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 9 a 27-01-2017, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	MARIA SELMA CAVALCANTE DE SOUSA	716.386.013-72	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 8/01/2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.485-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fl. 18 do Processo nº 017101.006934/16-60, oferecido pela Universidade Nacional Experimental de Guayana/UNEG – Venezuela cuja programação, ocorre no período de férias e recesso escolares no Brasil. R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 21 a 31-01-2017, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	NEUSA ARAUJO DE ASSUNÇÃO	195.493.262-68	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 20 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

DECRETO Nº 22.486-E DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

“Transfere integrante da carreira policial militar do Ex-Território Federal de Roraima para a Reserva Remunerada, a pedido”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere pelo Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no inciso I, do Art. 92 e Art. 93, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979, combinado com o Parecer da Procuradoria Geral do Estado (PGE) nº 74/2016/PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA/PGE/RR. D E C R E T A:

Art. 1º Transferir, a pedido, a contar de 25 de janeiro de 2017, para a Reserva Remunerada, o 1º Tenente QOEBM LUCIVALDO GIMAQUE BENTES, RG nº 112.619 SSP/RR, CPF nº 310.760.842-49, por estar com mais de trinta anos de serviço.

Art. 2º Os proventos na inatividade remunerada terão como base o que prescrevem os Artigos 19, 20 e 21 da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, calculados sobre o soldo de 1º tenente. Art. 3º A Diretoria de Pessoal e Legislação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima efetivará o seu desligamento do serviço ativo, nos termos do inciso I e parágrafo único, do Art. 89, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado de Roraima

Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: Cláudio Belmino Rabelo Evangelista

PORTARIA Nº 051-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no Requerimento, de 20.01.2017,

RESOLVE, Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas ao período aquisitivo de 2016/2017 do Procurador do Estado JOÃO ROBERTO ARAUJO, matrícula nº 043002908, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 312-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 21.11.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 23.01.2017

Art. 3º Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 24 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 052-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/ADM/PGE-RR/COORD. DE BRASÍLIA Nº 001/2017, de 24.01.2017,

RESOLVE, Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado MARCELO DE SÁ MENDES, matrícula nº 042052154, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 01MAR17 a 30MAR17, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 053-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/ADM/PGE-RR/COORD. DE BRASÍLIA Nº 002/2017, de 24.01.2017,

RESOLVE, Art. 1º Conceder ao Procurador do Estado MARCELO DE SÁ MENDES, matrícula nº 042052154, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 31MAR17 a 29ABR17, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 054-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/ADM/PGE-RR/COORD. DE BRASÍLIA Nº 003/2017 de 24.01.17,

RESOLVE, Art. 1º Alterar o gozo do 2º e 3º período de férias referente ao período aquisitivo de 2014/2015, da servidora MICHELLE MARISE CRUZ, Analista de Recursos Humanos/Assessora Especial – CNES-IV, matrículas nºs 040000176/020007367, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 306-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 17.11.16, para 25 (vinte e cinco) dias de férias, 2º e último período, de 01MAR17 a 25MAR17.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 055-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/ADM/PGE-RR/COORD. DE BRASÍLIA Nº 004/2017 de 24.01.17,

RESOLVE, Art. 1º Conceder a servidora MICHELLE MARISE CRUZ, Analista de Recursos Humanos/Assessora Especial – CNES-IV, matrículas nºs 040000176/020007367, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 27MAR17 a 25ABR17, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 056-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015. Considerando o teor expresso no Requerimento, de 20.01.2017,

RESOLVE, Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 313-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 16.11.2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2888, de 23.11.2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 057-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 008/2017-GAB/ADJ/PGE/RR, de 19.01.2017,

RESOLVE, Art. 1º Lotar o servidor RAFAEL CAMPOS MORAIS, Assistente FAI-II, no Gabinete do Procurador-Geral Adjunto, a partir de 19.01.2017.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19.01.2017

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

PORTARIA Nº 058-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO ADM/PGE-RR/COORD. DE BRASÍLIA Nº 052/2016, de 13.12.2016.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a Procuradora do Estado THICIANE GUANABARA SOUZA, matrícula nº 041000022, 09 (nove) dias de férias, 2º período, a serem usufruídas de 02MAR17 a 10MAR17, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 25 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: Frederico Bastos Linhares

OFÍCIO Nº 2931/2016-GAB/SEGAD

Boa Vista, RR, 22 de dezembro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Mês Faturado	Valor (RS)
15101.12459/11-67	BOVESA	PRESTACÃO DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	nov/16	RS 18.742,44

Atenciosamente,

Frederico Bastos Linhares

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 2932/2016 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 27 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Fatura	Valor (RS)
15101.001308/16	EMPRESA BRÁSIDAS EIRELI - ME	Aquisição de material de consumo e permanente – Material Elétrico e Hidráulico.	5509	RS 629,74

Atenciosamente,

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 2933/2016 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Considerando que o não pagamento acarretará na suspensão dos serviços prestados prestados pela empresa.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Mês / Fatura	Valor (RS)
15101.009153/12	CTC CONSTRUÇÕES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SEDE SEGAD	26 Out/16	RS 52.500,00

Atenciosamente,

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 2934/2016 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas

seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Considerando que o não pagamento acarretará na suspensão dos serviços prestados prestados pela empresa.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Mês / Fatura	Valor Total (RS)
15101.001127/12	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima-CAER	PRESTACÃO DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO.	25920 E 25884 DEZ/16	RS 445,66

Atenciosamente,

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 2935/2016 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 07 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Considerando que o não pagamento acarretará na suspensão dos serviços prestados prestados pela empresa.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Nº da Fatura	Valor (RS)
15101.001485/11	IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA	PRESTACÃO DE SERVIÇO DE COOPERAGEM	1010 Out/14	RS 6.432,95
(Impostos)			786 Jun/14	RS 7.492,77
(Impostos)			816 Fev/14	RS 7.492,77
			914 Jun/14	RS 8.041,19
			864 Mar/14	RS 3.484,52
			865 Abr/14	RS 8.041,19
			888 Mar/14	RS 8.041,19
			986 Set/14	RS 6.432,95
			852 Mar/14	RS 4.245,91
			938 Jul/14	RS 7.369,14
			961 Ago/14	RS 7.369,14
			total	RS 74.443,72

Atenciosamente,

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 2936/2016 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 23 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Considerando que o não pagamento acarretará na suspensão dos serviços prestados prestados pela empresa.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Nº da Fatura	Valor (RS)
15101.001485/11	LIDAN – COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PRESTACÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	1192 (impostos) Jan a mar/14	RS 3.451,08

Atenciosamente,

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 2937/2016 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Fatura	Valor (RS)
15101.11372/15	RÓGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	aquisição de material de higiene, limpeza e conservação	19851	RS 675,00

Atenciosamente,

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão

Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 2938/2016 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 22 de dezembro de 2016.

A sua Excelência o Senhor,

RONALDO MARCÍLIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

Assunto: Solicitação de pagamento

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das Faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Fatura	Valor (RS)
15101.09776/15	SERVIN COMÉRCIO EIRELI - ME	aquisição de Material de Expediente, Escritório e Papelaria	63	RS 6.990,00

Atenciosamente,
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

OFÍCIO Nº 115/2017 – GAB/SEGAD/RR

Boa Vista/RR, 02 de janeiro de 2017.
A sua Excelência o Senhor,
RONALDO MARCÍLIO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ
Assunto: Solicitação de pagamento
Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a urgência que o caso requer – INVOCAMOS o Artigo 2º, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE/SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – inciso V – relevante ou urgente interesse público”.
Considerando que o não pagamento acarretará na suspensão dos serviços prestados pela empresa.

Destarte, SOLICITAMOS o pagamento das faturas abaixo especificadas:

Nº do processo	Empresa	Objeto	Mês / Fatura	Valor Total (R\$)
15101.00117/12	Companhia de Águas e Esgotos de Roraima-CAER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ÁGUA E ESGOTO.	25920 E 25884 DEZ/16	R\$ 445,66

Atenciosamente,
FREDERICO BASTOS LINHARES
Secretário de Estado da Gestão
Estratégica e Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria Nº 5067/GAB/SEGAD/RR, de 20/10/16, publicada no D.O.E. Nº 2882 de 21/11/2016, da Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, tendo em vista o disposto no Artigo 157 da Lei Complementar Nº 053 de 31/12/2001, CITA, pelo presente Edital ANA CRISTINA FREITAS MEIRA RIBEIRO, ocupante do Cargo de Professor na esfera Estadual Quadro Efetivo SEED, matrícula nº 050028004, CPF nº 013.867.237-70, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinar – (CPSPAD), na FACULDADE CATHEDRAL, Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº 215, P – Q 273 – Lote 50 – Bairro Caçari, CEP: 69.307-607, terceiro piso-sala 17, a fim de apresentar defesa escrita do Processo nº 17101.009510/12-06-por Abandono de Cargo.
Boa Vista-RR, 22/ Dezembro de 2016
Marília Ross dos Reis Pantoja
Presidente/CPAD/SEED

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo de Sindicância nº 015001.12263/08-39, instaurado pela PORTARIA/GAB/SEGAD nº 3843 de 25 de Agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – Edição nº 2881 de 10 de novembro de 2016, do Secretário-Adjunto, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 157, parágrafo único da LC nº 053, de 31 de dezembro de 2001, CITA, pelo presente Edital, o ex-servidor MARCELO BRUNO DOS SANTOS CORDEIRO, Agente de Polícia, inscrito no C.P.F. nº 663.734.252-15, Matrícula 042000728, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – situada na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº 215-bairro Caçari CEP 69.307-670 – Boa Vista – RR, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 7h30min. As 13h30min.
A Comissão processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contactada no telefone: (95)2121-3864.
Boa Vista – RR, 18 de janeiro de 2017
ANTÔNIO BRASIL DE SOUZA JUNIOR
Presidente da Comissão de Sindicância

Secretaria de Estado da Saúde

Secretária: **Betânia Thomé Avelino - Interina**

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO TIPO ABERTO Nº. 001/2017/SESAU/CSL/RR.**

Processo Administrativo: 020601.011450/16-98. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE LEITOS DE ENFERMIARIAS CLÍNICAS DE RETARGUARDA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ORIUNDOS DE HOSPITAIS PÚBLICOS DA REDE PRÓPRIA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA (SESAU) QUE NECESSITAM DE CUIDADOS EM CLÍNICA MÉDICA. A Secretária de Estado da Saúde, através do Presidente da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no Edital de Credenciamento, especificamente ao anexo II – Relação de Exames. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.saude.rr.gov.br, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.
Boa Vista, 27 de janeiro de 2017
OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Presidente CSL – SESAU

COMUNICADO

O Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde-CSL/SESAU, no uso das atribuições legais, resolve redesignar o pregoeiro Jefferson Brito Alves, para praticar os atos necessários e conclusão dos procedimentos licitatórios, conforme motivos constantes nos autos, referente ao processo discriminado abaixo. Este Comunicado produz seus efeitos a contar da data, retroativo a 26 de janeiro de 2017.

Processo nº	Pregão	Objeto:
020601.04384/16-45 – SESAU	PERP Nº 001/2017	Contratação de Empresa especializada para confecção de Uniformes e cortinas/persianas, para atender o Centro de Referência da Saúde da Mulher – CRSM.

Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2017.
OSVALDO DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR
Presidente da CSL/SESAU/RR

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: **Emanuel Alves de Moura**

INTERESSADO: Centro de Educação Tecnológica Especializada de Roraima – CETERR
ASSUNTO: Renovação de Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente e Descentralização para os Municípios de Caracarái, Iracema e Mucujai
RELATOR: Israel Ramos de Oliveira

PROCESSO: Nº. 018/2016
PARECER: Nº. 01/2017 CEE/RR APROVADO EM: 05/01/2017

I – HISTÓRICO:
Em 24 de maio do ano de 2016, a Presidência desse Colegiado recebeu o OFÍCIO/SEED-RR/ACRE Nº. 034/16, comunicando o envio a essa Corte de 03 (três) vias do Plano de Curso Técnico, assim como Parecer Técnico ACRE nº 17/16, para conhecimento e providências cabíveis. Fundamenta o processo em tela: SEED-RR/ACRE/OF. Nº. 034/16; Parecer Técnico ACRE nº 17/16; 03 (três) vias do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente. O Centro de Educação Tecnológica Especializada de Roraima – CETERR está Recredenciado por meio da Resolução CEE/RR nº. 10/2014. O Curso Técnico em Meio Ambiente foi autorizado a funcionar por este Conselho através da Resolução CEE/RR nº. 17/2012.

II – MÉRITO:
O Centro de Educação Tecnológica Especializada de Roraima – CETERR solicita em seu Ofício Nº 090/16 CETERR, pedido para a renovação do Curso Técnico em Meio Ambiente (sede Boa Vista/RR).

No Plano do Curso Técnico, o CETERR define: Justificativa do Curso, Objetivos, Requisitos de Acesso, Perfil Profissional, Caracterização do Eixo Ambiente e Saúde, Organização Curricular, Estrutura Curricular, Matizes Curriculares, Ementário de Componente Curricular, Sistema de Avaliação da Aprendizagem, Critérios para Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Pessoal Docente e Apoio Técnico, Certificados e Diplomas, Recursos / Instalações e Equipamentos; e Anexos (Documentação do Pessoal Docente, Convênios Firmados, Documentação Escolar, Acervo Bibliográfico, Equipamentos de Práticas).

O curso Técnico em meio Ambiente faz parte do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 800 horas divididas em três módulos, sendo o primeiro com 300 horas de teoria, 100 horas de estágio e 100 horas de atividades complementares, o módulo II com 200 horas de teoria e 100 horas de estágio e finalizando tem o módulo III com 300 horas de teoria, 100 horas de estágio e 100 horas de atividades complementares.

QUANTITATIVO GERAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Carga Horária/Módulos	Teoria/Prática	Estágio	Atividades Complementar	Total
Módulo I	300h	100h	-	400h
Módulo II	200h	100h	-	300h
Módulo III	300h	100h	-	400h
Total Geral	800h	300h	100h	1200h

O plano de estágio descrito no plano de curso apresentado prevê um total de 300 (trezentas) horas de estágio, no entanto o Parecer CEE/RR nº 33/2015 e a Resolução CEE/RR nº 21/2015, prescrevem que no mínimo 50% da carga horária do curso seja destinada ao estágio supervisionado.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, assegura em seu Art. 7º que O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

- I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
- II - autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
- III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

III – VOTO DO RELATOR:

Face ao exposto e considerando que a carga horária destinada ao Estágio Profissional Supervisionado do Curso Técnico em Meio Ambiente não atende ao disposto no Parecer CEE/RR nº 33/2015 e Resolução CEE/RR nº 21/2015, este relator baixa em diligência o processo para que a Instituição cumpra a Legislação citada. Para tanto, é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, conforme facultado pelo parágrafo 3º do artigo 24 do Regimento Interno deste Conselho. Este é o Parecer.

Israel Ramos de Oliveira – Relator.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.
Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2017.

ELMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	NILDETE SILVA DE MELO Vice-Presidente do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEB/CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA Membro da CEB/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALLAGNOL Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CES/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro do CEE/RR	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 01/2017, de 11 de janeiro de 2017

Dispõe sobre a Autorização de Funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Médio na Modalidade à Distância da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art.12 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº. 05/17,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 05 (cinco) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio por 03 (três) anos, oferecido pela Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco.

Art. 2º A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE da Secretaria de Educação e Desportos – SEED, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. MSc. Elma de Araújo Xaud
Presidente do CEE/RR

INTERESSADA: Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Médio na Modalidade à Distância

RELATORA: Stela Aparecida Damas da Silveira	
PROCESSO: Nº. 40/16	
PARÉCER: Nº. 05/17	APPROVADO EM: 11/01/2017

I – HISTÓRICO:

Por meio do Ofício SEED/RR/ACRE/OF, nº 070/16 de 25 de outubro de 2016, o Auditor Chefe da Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE Laymerie de Castro Ramos, encaminhou a este Egrégio Colegiado o Parecer Técnico ACRE nº 51/2016 e documentação necessária exigida para fins de instruir o Processo em análise quanto a Autorização de Funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e Médio na Modalidade à Distância da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco. Anexos do Ofício:

03 (três) vias do Regimento Escolar;
01 CD;

03 (três) vias da Proposta Pedagógica – PPC;

01 Declaração da Professora da Escola responsável pela Tutoria em Educação à Distância;
Cópia do Parecer Técnico ACRE nº 45/16.

II – MÉRITO:**a) DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, teve seu credenciamento e autorização de funcionamento por meio da Resolução CEE/RR nº 21/2011, de 02/08/2011, sendo reconhecida até 2016, para ofertar Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III Do Direito à Educação e do Dever de Educar sobre a oferta, acesso e responsabilidades no intuito de garantir uma educação de qualidade a todos aqueles que dela necessitam, de forma a promover o exercício pleno da cidadania. Neste sentido, a oferta pode ocorrer pelo poder público ou pela iniciativa privada, desde que obedeça as condições estabelecidas em seu Art. 7º.

Nessa linha de exigências, a Resolução CNE/CEB nº. 1 de junho de 2000, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 1º Esta Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos a serem obrigatoriamente observadas na oferta e na estrutura dos componentes curriculares de Ensino Fundamental e Médio dos cursos que se desenvolvem, predominantemente, por meio de ensino, em instituições próprias e integrantes da organização da educação nacional nos diversos sistemas de ensino, à luz do caráter próprio desta modalidade de educação.

Além da Resolução citada, o Parecer em pauta fundamenta a análise, através da Resolução CEE/RR nº. 07/2007, que estabelece normas para o credenciamento e autorização de cursos no Sistema Estadual de Educação de Roraima e na Resolução CEE/RR nº 07/2015, que estão em coerência com o Parecer CNE/CEB nº 02/2015, Resolução CNE/CEB nº 03/2010, Decreto Federal 5 622/2005 e a Resolução CNE/CEB nº 11/2000.

b) SOBRE O REGIMENTO

O Regimento Escolar especifica a forma de funcionamento da instituição nos aspectos das finalidades e dos objetivos, da organização escolar dos cursos oferecidos e das disposições gerais e transitórias.

Quando a organização administrativo-pedagógica a estrutura funcional compreende um núcleo de direção, orientação pedagógica e educacional, secretaria escolar, assistência odontológica, órgãos colegiados e biblioteca.

Quando à matrícula, obedece ao Parágrafo único do Art. 5º da Resolução do CNE/CEB nº 03/2010, que veda, em curso EJA a matrícula de adolescentes da faixa etária inferior aos 15 anos para o Ensino Fundamental e no Art. 6º, que preconiza 18 anos para o Ensino Médio, a Escola atende preferencialmente o bairro onde se localiza a escola e adjacências.

O Regimento da Instituição prevê a Educação de Jovens e Adultos na Modalidade à Distância, estando os demais itens também em conformidade com as normas e legislações em vigor.

c) DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

O Projeto Pedagógico – PPC da Fundação Bradesco, apresenta seus princípios educacionais e sustentáveis, histórico da instituição, organograma funcional, plano de desenvolvimento institucional – contemplando a Modalidade Educação à Distância, processo de avaliação, organização curricular, ementas das áreas de conhecimento por etapas de ensino, formação continuada de professores e monitores, serviços de suporte e de infraestrutura, indicadores de qualidade, entre outros aspectos.

A Proposta Pedagógica do Curso apresenta a descrição de cada componente curricular, estabelecendo relação entre objetivos e desenvolvimento de competências a serem desenvolvidas pelos estudantes e as bases tecnológicas necessárias para o desenvolvimento dessas competências.

O Projeto do Curso está em consonância com a Parecer do CNE/CEB nº 29/2006, quanto à duração dos cursos, sendo 1.600 horas para os anos finais do Ensino Fundamental e de 1.200 para o Ensino Médio.

As avaliações são processuais, com atividades em grupo e avaliações finais de caráter presencial, que constam em calendário. O conteúdo curricular de cada área do Conhecimento está subdividido em unidades de ensino.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, verificou-se que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica trazem de maneira contextualizada, a Educação de Jovens e Adultos – EJA na Modalidade à Distância. Observou-se que a Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, está de acordo com as normas e legislações em vigor, e submeto à apreciação dos Conselheiros.

É o Parecer.

Stela Aparecida Damas da Silveira – Relatora.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2017

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEB/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CES/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro do CEE/RR	

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº. 02/2017, de 11 de janeiro de 2017

Dispõe sobre Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento das Etapas - Educação Infantil e Ensino Fundamental do Colégio Agnus Dei.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno com fundamento no Parecer CEE/RR Nº. 06/17,

RESOLVE:

Art. 1º. Recredenciar, até 2021, o Colégio Agnus Dei, CNPJ nº 05.491.357/0001-33, localizado na Rua: José Pinheiro, nº 558, Liberdade, CEP: 69.309-310, Boa Vista- Roraima.

Art. 2º Renovar a Autorização de funcionamento, por 03 (três) anos, da Educação Infantil do Colégio Agnus Dei.

Art. 3º Renovar a Autorização de funcionamento, até 2021, do Ensino Fundamental do Colégio Agnus Dei.

Art. 4º O Colégio Agnus Dei fica sujeito à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino – ACRE, da Secretaria de Estado da Educação e Desportos – SEED, nos termos da

legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Profª. MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Colégio Agnus Dei	
ASSUNTO: Recredenciamento e Autorização de funcionamento das Etapas - Educação Infantil e Ensino Fundamental da Educação Básica	
RELATORA: Shirley Maria Torreias Dall'Agno	
PROCESSO: Nº. 42/16	
PARÉCER: Nº. 06/2017	APPROVADO EM: 11/01/2017

I – HISTÓRICO:

Deu entrada nesse Conselho, Ofício SEED/RR/ACRE, Nº 078/2016, por meio do qual o Srº Laymerie de Castro Ramos, Auditor Chefe da ACRE/RR, encaminhou documentação e Parecer Técnico, relativo ao pedido de Recredenciamento e Autorização de funcionamento para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Colégio Agnus Dei - CAD, localizado à Rua José Pinheiro, 558 – Bairro: Liberdade, CEP: 69.309-310, na cidade de Boa Vista – Roraima. Encontra-se apenas ao processo:

- 03 (três) vias do Regimento Interno da Instituição;

- 03 (três) vias do Projeto Político Pedagógico;

- Documentação Regimental e de Funcionamento;

- Parecer Técnico ACRE Nº 59/16.

II – MÉRITO:**1 – Da Fundamentação:**

O colégio Agnus Dei – CAD foi Credenciado e Autorizado seu funcionamento através da Resolução CEE/RR nº 01/13. Sendo que o Ensino Fundamental foi autorizado por 05 anos, já o Ensino Infantil por 03 anos, diante disso, requerer o devido recredenciamento e autorização de funcionamento.

Para tanto, fundamentou-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN Nº. 9394/96, Resolução CEE Nº 07/07 e demais legislação complementar aplicável, para a devida análise do pleito.

Assim a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe no Título III, que a oferta do ensino pode ocorrer pelo poder público ou por iniciativa privada, conforme contempla o Art. 7º, in verbis:

Art. 7º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidos as seguintes condições:

Cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II. Autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III. Capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art.213 da Constituição Federal. No que tange a Resolução 07/07, a instituição atende ao que concernem as exigências legais. Apresentando nos termos do Art. 9º a Proposta Curricular e Regimento Interno, conforme a legislação nacional e estadual vigente, subsidiada como segue:

proposta pedagógica com pressupostos epistemológicos, teóricos, filosóficos e metodológicos; norteia seus objetivos por uma educação humana, integral capaz de contribuir para a formação crítica, ética, social e política dos educandos;

apresenta a matriz curricular, conforme a legislação em vigor;

destaca a importância do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação do PPP e, o desenvolvimento dos educandos;

2 - Da documentação da mantenedora e das instalações físicas, constam:

Parecer Técnico ACRE Nº 59/16, com a exposição detalhada da inspeção e verificação “in loco” realizada em 07 de novembro 2016, observando que as instalações encontram-se adequadas para o funcionamento e desenvolvimento das atividades educativas, contemplando as normas gerais e os critérios básicos de acessibilidade, com quadro de profissionais habilitados para o atendimento Educacional Especializado – AEE, viabilizando um ambiente pedagógico satisfatório;

Certidões negativas de débitos junto aos órgãos fiscais e previdenciários, nos âmbitos municipais, estaduais e, federal;

Alvará de localização e funcionamento da instituição fornecido pela Prefeitura Municipal;

Comprovação de formação em nível superior para os dirigentes e corpo docente;

Comprovação de Escritura pública; Habite-se e planta do imóvel;

Auto de vistoria do prédio emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar;

Alvará Sanitário emitido pela Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária.

3 - Da Proposta Pedagógica

A Educação Infantil direciona a proposta pedagógica em eixos cognitivos comuns para o domínio e desenvolvimento de linguagens, compreensão de fenômenos, enfrentamento e solução de problemas, construção de argumentação, distribuídos em 200 dias letivos, totalizando 800 horas anuais.

No Ensino Fundamental elabora-se conforme Art. 32 da LDB 9394/96, objetivando a formação básica do cidadão, o Fundamental I apresenta carga horária de 20 horas semanais, 200 dias letivos, com o total de 800 horas. O Ensino Fundamental II apresenta 25 horas semanais, 206 dias letivos.

O Colégio oferta a modalidade de educação Especial, com atendimento em salas multifuncionais e professores especializados em diferentes tipos de necessidades educacionais. Obedecendo aos componentes curriculares voltados para o atendimento educacional Especializado - AEE.

As informações sobre matrícula, transferência e avaliação, encontram-se em conformidade com a legislação desse colegiado.

III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto e por estar de acordo com a legislação emanada por esse Colegiado, sou de Parecer favorável ao Recredenciamento até 2021, Autorização de funcionamento das Etapas de Educação Infantil, por 03 (três) anos e do Ensino Fundamental, por 05 (cinco) anos, ofertados pelo Colégio Agnus Dei.

Este é o Parecer.

a) Shirley Maria Torreias Dall' Agno – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2017

ILMA DE ARAÚJO XAUD Presidente do CEE/RR	SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI Membro do CEE/RR
ISABEL DA COSTA LIMA Membro da CEB/CEE/RR	SHIRLEY MARIA TORREIAS DALL'AGNOL Membro do CEE/RR
LAYMERIE DE CASTRO RAMOS Membro da CES/CEE/RR	STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA Membro do CEE/RR
MARIA LUCIMAR DE SALES GOMES Membro do CEE/RR	

Secretaria de Estado da Cultura

Secretária: Selma Maria de Souza e Silva Mulinari

PORTARIA N.º 005/2017, DE 23/01/2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 145-P de 03/02/2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2695, de 03 de fevereiro de 2016

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER, férias aos servidores efetivos e comissionados pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, referente ao mês de FEVEREIRO de 2017, relacionados abaixo:

HADASSA LEVINA ALVES DA SILVA, matrícula n.º 043001065, ocupante do cargo efetivo de Administradora, no período de 06/02/2017 a 07/03/2017 - exercício 2016/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 23 de janeiro de 2017.

SELMA MARIA SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Secretária: Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos

ERRATA

Na Portaria n.º 502/2016-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 2903, de 16 de Dezembro de 2016, referente a Servidora efetiva ZELIA MOREIRA ALMEIDA.

ONDE SE LÊ:

(...) No período de 02.01.2017 a 04.02.2017 (...) LEIA-SE:

(...) No período de 02.01.2017 a 31.01.2017 (...) Boa Vista-RR, 19 de Janeiro de 2017.

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

SETRABES

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Ronaldo Marcílio Santos

PORTARIA N.º 094/2017 - GABINETE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1200-P de 08 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º Interromper a servidora FABIANA DO NASCIMENTO PRADO, Assessor de Gabinete - CDI-I, Matrícula n.º 020077486, para responder pelo Cargo de Assessor Especial - CNES-IV, em virtude de licença para tratamento de saúde própria da titular FRANKNALDA ROSA VICENTE DA SILVA, Matrícula n.º 020055132, no período de 19/01/2017 a 02/02/2017.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/01/2017.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 112/2017 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 1200-P de 08 de novembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º Interromper a partir de 27/01/2017, o gozo das férias da servidora TATIANA ANDREIA BATISTA MENDONÇA, Secretária de Divisão de Execução Orçamentária do Tesouro-FAI-II, matrícula n.º 020007877, referente ao exercício 2016/2017, do período de 26/01/2017 a 24/02/2017 em virtude da necessidade de seus serviços, lotada nesta Secretaria.

Art. 2.º O restante do período interrompido do gozo das férias será usufruído em 31/10/2017 a 28/11/2017.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2017.

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/GAB/SEFAZ N.º 001/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 559-P, de 10 de junho de 2016, e CONSIDERANDO a solicitação do contribuinte para a fruição dos incentivos fiscais concedidos à realização de projetos culturais pela Lei n.º 318, de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO, ainda, o deferimento por esta Secretaria da Fazenda da Declaração de Intenção do investidor, constante do Processo n.º 034101.005421/16-50,

DECLARA

Autorizada a empresa M L P COSTA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Geral da Fazenda - CGF n.º 24.012.586-5, e no CNPJ n.º 07.217.926/0001-82, estabelecida a Ave Via das Flores, n.º 1197/D, Bairro Pricuma, no Município de Boa Vista/RR, a apropriar em forma de crédito fiscal, conforme Certificado de Crédito, o valor de R\$ 10.204,00 (dez mil duzentos e quatro reais), na apuração mensal do ICMS, observado os limites previstos no §1º do artigo 3º da Lei n.º 318, de 31 de dezembro de 2001, referente ao patrocínio do Projeto Cultural "ATIVIDADES FORMATIVAS NO FILO", aprovado através do Certificado de Aprovação - CA n.º 018/2016, emitido em 12 de setembro de 2016, pelo Grupo Técnico de Avaliação de Projeto - GTAP, da Secretaria de Estado da Cultura.

Outrossim, para o processo de aproveitamento do crédito, a empresa deverá observar a regra do §2º do art. 3º da lei supramencionada.

Boa Vista/RR, 19 de janeiro de 2017.

KLEBER COUTINHO JOSUA

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO N.º 032/17

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, e o que demais consta do Protocolo n.º 188, em 10 de janeiro de 2017, Processo n.º 028/17; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI n.º 040, de 17/01/17,

DECLARA

I - A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2016, sobre os veículos abaixo discriminados, parte do patrimônio da entidade DIOCESE DE RORAIMA, CNPJ N.º 05.936.794/0001-13, estabelecida na Rua Bento Brasil, n.º 613, Bairro Centro, Boa Vista/RR, nesta cidade, com fulcro no inciso IV do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 - (instituição religiosa de qualquer culto):

MARCA/MODELO	ANO FAB.	PLACA	CHASSI
FIAT/STRADA HD WK CC E	2016/2017	NAV-4717	9BD5781FFHY19319
VW/NOVO GOL TLMCV	2016/2017	NAV-0537	9BWAG4518HT042791

FIAT/STRADA HD WK CC E	2016/2017	NAV-4717	9BD5781FFHY19319
VW/NOVO GOL TLMCV	2016/2017	NAV-0537	9BWAG4518HT042791

II - A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;

III - A não-incidência ora declarada alcança exclusivamente os veículos acima mencionados;

IV - O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 033/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o n.º 9608, em 19 de dezembro de 2016, processo n.º 057/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI n.º 044, de 17/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2013/2013, placa NUL-1729 e chassi 9BD15822AD6821406, de propriedade do Senhor ANTONIO CARLOS FERREIRA BRIGIDO, inscrito no CPF n.º 074.791.902-04, residente e domiciliado na Rua Alferes Jose Agostinho, n.º 315, Bairro Mecejana, no Município de Boa Vista/RR, portador de necessidades especiais, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei n.º 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III - veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei n.º 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 034/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Protocolo n.º 0297, de 12 de janeiro de 2017 e o Processo n.º 056/17;

CONSIDERANDO ainda o pedido do requerente devidamente instruído nos termos da Lei; CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI n.º 045, de 17/01/17,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor - IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2013/2013, placa NBA-0352 e chassi 9C2KC1670DR011472, de propriedade de VANDERSON PEREIRA DA SILVA, CPF n.º 001.286.702-07, furtada em 21/09/2016, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de n.º 030483/2016 do 3.º Distrito Policial de Boa Vista/RR, de 21/09/2016 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei n.º 059, de 28 de dezembro de 1993, in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I - o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;

b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2017 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 035/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 8239 em 26 de outubro de 2016, Processo n.º 059/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI n.º 046 de 23/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2008/2008, Placa NAX-5869 e Chassi n.º 9BD15822786106218, de propriedade do Senhor MATIAS FREITAS SILVA, inscrito no CPF n.º 129.725.923-87, residente e domiciliado na Comunidade Indígena Olho D'água, no Município de Normandia/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI - táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO N.º 036/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n.º 402 em 17 de janeiro de 2017, Processo n.º 060/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI n.º 047 de 23/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo CHEVROLET/COBALT 18A ELI, ano 2016/2017, Placa NAO-4731 e Chassi n.º 9BGJEG920HB162091, de propriedade do Senhor JOAO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF n.º 251.276.593-87, residente e domiciliado na Rua Paraíba, n.º 1059, Bairro Santa Tereza, no Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98,

VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

VI – táxi.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 037/2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO o pedido do requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, protocolado sob o nº 449, em 18 de janeiro de 2017, processo nº 061/17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 048, de 23/01/17,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2017, referente ao veículo motocicleta marca/modelo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2014/2014, placa NAU-5576 e chassi 9C2KD0550ER323132, de propriedade do Senhor ANDRE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 509.331.592-34, residente e domiciliado na Rua Parime, nº 841/1, Bairro São Vicente, no Município de Boa Vista/RR, portador de necessidades especiais, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:
Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 038/17

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO ainda o pedido da requerente, devidamente instruído nos termos da Lei, e o que demais consta do Ofício nº 001/2017 – SENAT, em 10 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMO/DEPAR/DITRI nº 050, de 23/01/17,

DECLARA

I – A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2016, referente ao veículo motocicleta JTA/SUZUKI ENI25 YES SE, ano 2011/2012, Placa NUK-2378 e Chassi nº 9CDNF41ZJCM350124, parte do patrimônio da entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0096-08, estabelecida a Ave Princesa Isabel, nº 1200 – Jardim Floresta, nesta cidade, com fulcro no inciso III do art. 97 da Lei 59, de 28 de dezembro de 1993 - (instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos);

II – A presente declaração tem validade para os exercícios subsequentes, desde que a beneficiária cumpra os requisitos legais e sejam mantidas as condições que a motivaram;

III – A não-incidência ora declarada alcança exclusivamente o veículo acima mencionado;

IV – O benefício fiscal de que trata este ato perderá a validade quando deixarem de ser atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o determinaram;

Boa Vista/RR, 23 de janeiro de 2017.

ADILMA ROSA DE CASTRO LUCENA

Diretora do Departamento da Receita

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

DESPACHO

PROCESSO: 18101.011829/16-05

ORIGEM: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

OBJETO: Pagamento das tarifas de Energia Elétrica das unidades consumidoras da Capital.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, referente despesas com o Fornecimento de Energia Elétrica para as Unidades Consumidoras da Capital de responsabilidades da SEAPA, em favor da BOA VISTA ENERGIA S/A – BOVESA – CNPJ nº 02.341.470/0001-44, no valor estimado de R\$ 1.660.000,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil reais), conforme consta no processo em epígrafe com respaldo no Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, com base no PARECER Nº014/2017/CA/PGE/RR.

Sendo assim, em atendimento ao que se refere o Art. 26 do referido diploma legal. Determino que se publique no D.O.E. em conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05(cinco) dias o presente despacho.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento.

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Gregório Almeida Junior

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

ASSEJUR/SEINF/PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021601.011049/15-20 REFERÊNCIA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2016. ASSUNTO: Aplicação de Penalidade decorrente da Rescisão Unilateral do Contrato Nº 050/2016, Rescindido em 12/12/2016.

D E C I S Ã O

I – RELATÓRIO O Contrato Administrativo nº 050/2016, firmado entre o ESTADO DE RORAIMA e a empresa GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.461.883/0001-90, para a execução dos serviços de conservação e manutenção da rodovia RR-205, no trecho: entroncamento (cidade satélite) KM (0,00) X Alto Alegre (KM 72) com extensão total de 72,00 KM, nos municípios de Boa Vista e Alto Alegre – RR, conforme Cláusula Primeira – Do Objeto, fl. 848, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/agosto/2016, de acordo com a Ordem de Serviços nº 025/16, acostada à fl. 859. Em que pese à necessidade de decisão deste gestor, consoante ao art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988, o qual foi oportunizado à contratada o exercício do contraditório e do direito de defesa. Ocorre que no dia 20/setembro/2016, a fiscalização do contrato, através do MEMO/DEPT/DEIT/SEINF – Nº 120/2016, informou que os serviços ainda não havia sido iniciados, em razão da necessidade de se fazer uma revisão em fase de obras, visando adequação às necessidades de fato da rodovia. Contudo, a fiscalização esclarece ainda, no

mesmo documento, que as propostas de revisão não impediriam o início dos serviços, nem sua continuidade, considerando que já se passavam quase 40 (quarenta) dias do início previsto. 2. Então, no dia 03/outubro/2016, os fiscais do contrato em referência, Numeriano Dantas e Jógério Evangelista, emitiram Parecer Técnico (fls. 880-883), objetivando a rescisão contratual, contendo informações e histórico detalhado, onde apontou o inadimplemento da contratada quanto à execução do objeto, visando ainda a necessidade de se proceder à nova licitação para a conclusão da recuperação da rodovia, considerando a demanda judicial exarada na Ação Civil Pública nº 0800384-11.2014.8.23.0005, bem como, a importância do objeto para atender a população afetada. 3. O diretor do DEIT/SEINF emitiu notificação em 06/10/2016 à empresa G S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, sendo. 4. A fiscalização do contrato emitiu novo Parecer Técnico (folhas 898-900), reafirmando o inadimplemento por parte da contratada, bem como, solicita providências cabíveis conforme cláusulas contratuais. Consta nos autos análise da Assessoria da SEINF, acostada nos autos às folhas 928-931-V. Então, a fiscalização do contrato emitiu o terceiro Parecer Técnico (folhas 934-937), solicitando a rescisão do contrato nº 050/2016, com aplicação de penalidades previstas no referido contrato, a saber: suspensão e ainda, penalidade de multa no percentual de 2% sob o valor do contrato. Ressalta-se, que os contratos administrativos estão submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere certas prerrogativas exorbitantes ao ente administrativo, a exemplo de lhes fiscalizar a execução, a possibilidade de aplicação de penalidades, de rescindir unilateralmente nas hipóteses legalmente previstas, e, essas prerrogativas são legítimas, ao tempo em que garantem a satisfação do interesse público em se obter a devida prestação contratual. Consta nos autos a autorização para a Rescisão Unilateral, fls. 946 a 949, que apresenta um relatório pontuando todas as fases de andamento do referido processo, concluindo assim que a Empresa G. S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-EPP não cumpriu com as condições firmadas no Contrato nº 050/2016 por não executar a obra, ficando assim, sujeita as penalidades cabíveis de acordo com a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93. Considerando o histórico do contrato em tela, das notificações efetuadas, e diante do não cumprimento do contrato firmado, forçosa se faz a rescisão unilateral, com aplicação de penalidades cabíveis. Segundo ensinamento de Marçal Justen Filho (2014, p. 1083): “A inexecução contratual acarreta as consequências discriminadas na lei, no ato convocatório e no contrato”. O autor ainda completa que, “a inexecução total ou parcial do contrato propicia sua rescisão”. Desta forma, evidente se torna o descumprimento de disposições contratuais pela contratada, razão pela qual se autoriza a aplicação de penalidades e a própria rescisão administrativa, nos moldes da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; [...] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição [...]. Ademais, torna-se incontestável que a empresa detentora do contrato nº 050/2016, incorreu em o descumprimento da contratada ao disposto no art. 55, XIII; da Lei nº 8.666/93. Consta nos autos manifestação do órgão jurídico do Estado, proferida através do PARECER Nº 204/2016/CJ/SEINF/PGE/RR, (fls. 952-956), quanto à legalidade da rescisão unilateral, reiterando a aplicação de penalidades previstas no instrumento contratual. A empresa foi então novamente notificada através do GAB/SEINF/ OFICIO Nº 2537/2016, datado de 14/12/2016, mas, não fora recebido pela empresa conforme certificação de ausência dos representantes da empresa no endereço informado pela Sociedade Empresária conforme contrato. Contudo, a referida notificação foi encaminhada via Correios, do tipo correspondência “A.R” (Aviso de recebimento), o que se presume tenha sido recebido no destinatário, em razão de já ter se passado o prazo legal informado pelos Correios, que são de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de postagem que se deu em 09/01/2017, vide fl. 964 dos autos. Ressalta-se, que após decurso o prazo legal, a empresa notificada não compareceu a SEINF e não apresentou qualquer recurso ou manifestação. Com fundamento na Lei n. 8.666/93, art. 79, I, c/c art. 77, e art. 78, I e VII e conforme previsto no Contrato nº 050/2016, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, entende-se regular a aplicação das penalidades de suspensão e multa. É o que se tinha a relatar, passo a decidir.

II – DECISÃO Somando-se às provas constantes dos autos verifiquei restar incontestada a infração praticada pela Empresa G. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, uma vez que o Contrato nº 050/2016, prevê expressamente as obrigações da contratada, na Cláusula Décima Quarta, bem como, as penalidades previstas na Cláusula Décima Sexta, a serem aplicadas em decorrência do descumprimento contratual. Decido pela aplicação das penalidades abaixo: a) MULTA, no valor de R\$ 123.230,53, (cento e vinte e três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 2% sobre o valor do contrato; b) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de participar de licitações por 01 (um) ano, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta e Décima Sétima. É importante ressaltar que a empresa ex-contratada não possui saldo de valores a receber da Administração, bem como, não há registro de serviços executados pendentes de medição e pagamento, devendo ser promovida a cobrança do valor da multa através da Procuradoria Geral do Estado, através da Coordenadoria da Procuradoria Fiscal, pelos meios cabíveis. Ademais, cabe registrar, a existência de seguro garantia em favor da empresa G S Construções, que fora prestado quando da assinatura do Contrato nº 050/2016, que se encontra vigente até 07/novembro/2017, podendo ser requerido pelo Estado, onde, apresenta valor suficiente a fim de cobrir a multa rescisória, conforme documento acostado às fls. 846-846-v dos autos. Que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para execução e cumprimento das penalidades. Publique-se, e dê-se prosseguimento ao feito.

Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2017.

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF-RR

SEINF/DEPLAF/RHPORTARIA Nº. 85/2017

Art. 1º- Suspender o gozo de férias da servidora efetiva/comissionada MARIA NAZARE DE LACERDA, Assistente Administrativo e Membro da Comissão Setorial de Licitação/CSL/CNES-III/SEINF, Matrículas 040003764/020098066, CPF:447.397.292-53, referente ao exercício de 2017, programadas para 26.01.17 a 24.02.17, por extrema necessidade de serviços, as quais serão gozadas posteriormente, conforme cópia da SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº1433/2016 de 14 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial nº 2905 de 20.12.16. Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2017.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Engº GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 087/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: FÁBIO LIRA VIANA – Auxiliar de Serviços Gerais, para viajar com destino ao Município de MUCAJÁI e SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no período de 08/02 À 10/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de recolher uma bomba abastecedora de combustível, uma prateleira em ferro cinco divisões tombamento nº 160436 e um fogão industrial 06 bocas marca Dako, pertencentes à SEINF. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2017.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 088/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: NOÉ DA SILVA AGUIAR – Amoxarife, para viajar com destino ao Município de MUCAJÁI e SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no período de 08/02 À 10/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de recolher uma bomba abastecedora de combustível, uma prateleira em ferro cinco divisões tombamento nº 160436 e um fogão industrial 06 bocas marca Dako, pertencentes à SEINF.

Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2017.

DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 089/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: LEANDRO DIAS MAFRA – Motorista, para viajar com destino ao Município de MUCAJÁ e SÃO JOÃO DA BALIZA-RR, no período de 08/02 À 10/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir FABIO LIRA VIANA e NOÉ DA SILVA AGUIAR, que irão recolher uma bomba abastecedora de combustível, uma prateleira em ferro cinco divisões tombamento nº 160436 e um fogão industrial 06 bocas marca Dako, pertencentes à SEINF. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 27 de Janeiro de 2017.

CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016

Processos nº 019105.000993/2016-00 – POLICIA CIVIL, Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF torna público o resultado do certame licitatório referente à Tomada de Preços supracitado, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO MEDICO LEGAL – IML, EM BOA VISTA-RR”. A Comissão decidiu CLASSIFICAR e DECLARAR vencedora a Proposta da empresa: ELOA SERVIÇOS E COMERCIO DE TERRAPLANAGEM LTDA - ME, com o valor total global de R\$ 944.500,21 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais e vinte e um centavos). A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Boa Vista/RR, 27 de janeiro de 2017. ADENAUER PARACAT SANTOS
Presidente da CSL/SEINF

Polícia Civil

Delegada Geral: Edinéia Santos Chagas

PORTARIA Nº 049/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O ofício nº 010/ASS.MIL/ALE/2017 de 23 de janeiro de 2017 e o requerimento do servidor HUGO SANTHIAGO FERREIRA MARTINS.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. LOTAR o servidor HUGO SANTHIAGO FERREIRA MARTINS, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000803, na Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 050/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A Força-Tarefa criada pela portaria nº561/2016/GA|B/DG/PCRR e a Ordem de Missão nº 078/2016/GAB/DG/PCRR.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. REMOVER a servidora ELISA ALICE LOPES REIS DE MENDONÇA, Delegada de Polícia Civil, matrícula 042000667, da Delegacia Geral de Homicídios para a Delegacia Geral de Polícia.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 051/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO: O Memorando nº 025/2017-DPJ|C/GAB/S.ADM/PCRR de 23 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. REMOVER a servidora RUBÊNIA GLACIA DE MATOS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000857, do 4.º Distrito Policial para a Delegacia de Defesa do Consumidor-DDCON.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 053/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O período de férias do servidor WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor MIQUEIAS MARQUES MONTEIRO, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000420, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral-DG, para responder cumulativamente com as funções que exerce como Chefe de Seção (CDI-II), no período de 06 a 15 de fevereiro de 2017 e de 21 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017, em substituição ao servidor WALDIR DA ROCHA FREITAS FILHO, Chefe de Seção, matrícula nº 026000949, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral-DG,

em razão de férias.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

EXTRATO DA PORTARIA 054/2017/GAB/DG/PCRR

ORIGEM: Polícia Civil do Estado de Roraima-PCRR

OBJETO: Criar Força Tarefa

FINALIDADE: Exercer as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais cometidas por Organização Criminosa Intermunicipal.

DATA: 26/01/2017.

PORTARIA Nº 055/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor RENE DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Civil, matrícula 042000145, para responder, cumulativamente com as funções que exerce, como Diretor do Departamento de Polícia Judiciária da Capital –DPJC– pelo período de 30 dias a contar de 03 de janeiro de 2017, em razão da nomeação do Delegado MARCOS LÁZARO FERREIRA GOMES para o cargo de Delegado-Geral Adjunto, conforme Decreto Governamental nº 003-P de 03.01.2017.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 056/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando nº 080/2017/GAB/DPJI/PCRR de 25 de janeiro de 2017 e a licença médica da servidora LAURA PERES ARRUDA .

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR a servidora MARICÉLIA SOBRAL DA SILVA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000327, lotada em exercício de suas funções no Departamento de Polícia Judiciária do Interior-DPJI, para responder, como Escrivã Chefe de Cartório de Departamento-(FGPC-II) no período de 18 de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017, em substituição a servidora LAURA PERES ARRUDA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000839, em razão de licença médica..

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 057/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando nº 079/2017/GAB/DPJI/PCRR de 25 de janeiro de 2017 e o período de férias do servidor ANDERSON ANDRADE LIMA .

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor MARCELO DIONÍSIO DO CARMO, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000602, lotada em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Pacaraima/DPJI, para responder, como Agente Chefe de Investigação (FGPC-V) no período de 09 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, em substituição ao servidor ANDERSON ANDRADE LIMA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000784, em razão de férias.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 26 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 058/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando nº 045/2017/DPTO ADM/DG/PCRR de 25 de janeiro de 2017, Memorando nº 204/16/RELIS/DPJI/PCRR de 12 de dezembro de 2016, e o período de férias do servidor JARBAS SOUSA AGUIAR.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. DESIGNAR o servidor FLAVIO MATOS DE SOUSA, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000831, lotado em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Rorainópolis/DPJI, para responder, como Escrivã Chefe de Cartório de Delegacia-(FGPC-IV) no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, em substituição ao servidor JARBAS SOUSA AGUIAR, Escrivão de Polícia Civil, matrícula

n.º 042000591, em razão de férias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 27 de janeiro de 2017.
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral de Polícia Civil

EXTRATO DA PORTARIA 059/2017/GAB/DG/PCRR

ORIGEM: Polícia Civil do Estado de Roraima-PCRR
OBJETO: Criar Força Tarefa
FINALIDADE: Exercer as funções de polícia judiciária e a apuração, no território do Estado, das infrações penais cometidas por Organização Criminosa Intermunicipal.
DATA: 27/01/2017

PORTARIA Nº 052/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;
CONSIDERANDO:
A Competência e Atribuição legal do Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF/RR, em designar os servidores daquela pasta que irão fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 22/2016, oriundo do Processo nº 19105.009002/16-73, celebrados entre o Governo do Estado de Roraima/Polícia Civil e a Empresa Minotto Empreendimentos LTDA, bem como a Cláusula Segunda, item 2.4 do Contrato supracitado.
RESOLVE:
Art.1º. Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 462/2016/GAB/DG/PCRR, de 21/10/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2869, de 21/10/2016.
Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 21/10/2016.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2017.
EDINEIA SANTOS CHAGAS
Delegada-Geral da Polícia Civil

Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

PORTARIA Nº 038 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 002/17 CSAD/PRODES/UERR,
RESOLVE:
Art 1º Homologar o resultado da 6ª Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório dos servidores efetivos da carreira de Técnico Administrativo de Nível Médio, abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO	NOTA
Gilvan Barros da Silva	2113019	20/06/2016 a 19/12/2016	87
Leticia de Almeida Uchôa	2113023	12/06/2016 a 11/12/2016	93

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 039 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 002/17 CSAD/PRODES/UERR,
RESOLVE:
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 91, de 10 de novembro de 2005 que criou a Universidade Estadual de Roraima, sob a forma de instituição pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, educacional e científica, de natureza Multicampi, vinculada à Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos; CONSIDERANDO a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima □ UERR, estabeleceu o Subsistema de Avaliação Especial de Desempenho □ SAED, cujas avaliações dar-se-ão em etapas autônomas entre si, que ocorrerão a cada seis meses, até o fim do estágio probatório; CONSIDERANDO a Lei nº 605 de 10 de julho de 2007, que altera e acresce dispositivo da Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima □ UERR; CONSIDERANDO a Lei nº 924 de 13 de setembro de 2013, que altera dispositivos à Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e da Lei nº 605 de 10 de julho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Universidade Estadual de Roraima □ UERR; CONSIDERANDO AINDA o que dispõe o §1º do art. 20 da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Estabilidade dos Servidores Efetivos da Carreira de Técnicos Administrativos de Nível Médio e Superior da Universidade Estadual de Roraima, relacionados abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	C.H	POSSE	EXERCÍCIO	ESTABILIDADE	NOTA GERAL
1	2113019	Gilvan Barros da Silva	Assistente Administrativo	40h	11/12/2013	20/12/2013	20/12/2016	86,3
2	2113023	Leticia de Almeida Uchôa	Assistente Administrativo	40h	11/12/2013	12/12/2013	12/12/2016	97,75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da estabilidade dos servidores.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº. 14.444-E de 15 de agosto de 2012, e o Decreto nº 012 - P, de 04 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o inciso IV do art. 57 do Regimento Geral da UERR, aprovado pela Resolução nº. 011 de 21 de outubro de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.
ELEMAR KLEBER FAVRETO
Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho Universitário

Agência de Fomento do Estado de Roraima

Presidente: Weberson Reis Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 11/1519**

OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de passagens aéreas (nacionais e internacionais).
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.
CONTRATADA: MRTUR – Monte Roraima Turismo Ltda.
VALOR: R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2015.
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Maria do Socorro Rodrigues – Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO Nº 15/0026**

OBJETO: Consultas aos Serviços de Proteção ao Crédito.
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.
CONTRATADA: Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Vista.
VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 27.908,05 (vinte e sete mil novecentos e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Indeterminado.
FONTE: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015.
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Gilberto de Araújo Sobrinho – Representante da Contratada.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA JURÍDICA**PROCESSO Nº 11/1515**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e não expressamente mencionadas neste quarto termo aditivo.
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.
CONTRATADA: Bernardino Dias e Noronha – BDN – Advogados Associados.
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2015.
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Diretor Presidente da AFERR, Bernardino Dias de Souza Cruz Neto e Francisco Alves Noronha – Representante da Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSINATURA DO JORNAL FOLHA DE BOA VISTA.**PROCESSO Nº 13/1518**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima (DO PRAZO). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no contrato original e não expressamente mencionadas neste Primeiro Termo Aditivo.
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.
CONTRATADA: Editora Boa Vista LTDA.
VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE: 101
DATA DA ASSINATURA: 1º de junho de 2015.
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Ana Paula Araújo de Souza Cruz – Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE.**PROCESSO Nº 12/1515**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e não expressamente mencionadas neste terceiro termo aditivo.
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.
CONTRATADA: Souza Mafra Consultoria LTDA.
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FONTE: Recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2015.
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Janildo Dantas de Souza – Representante da Contratada.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho - Interino

PORTARIA Nº. 053/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e em conformidade com processo nº 0037PA/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora efetiva Sra. CARMEN LUCIA GRANGEIRO MARTINS, Secretária de Escola, inscrita no CPF nº 081.519.463-34, matrícula 040003362, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 14/10/2016, pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 10/05/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima:

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ-SEDCUC	PROFESSORA	01/04/1983 a 30/04/1995
CEMEL - CONSTRUCOES ELETRO MECANICAS S.A	VALORIZADORA	23/05/1975 a 01/03/1979
ERISSON TELECOMUNICACOES S.A	AUXILIAR DE ESCRITORIO	06/03/1979 a 10/09/1982
COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE UMARI LTDA	ESCRITURARIA	02/01/1983 a 31/03/1983
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	XXXXXXXXXX	01/01/1997 a 31/03/1997
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	XXXXXXXXXX	01/04/1997 a 31/10/1999
CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	XXXXXXXXXX	01/11/1999 a 30/09/2000

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 27 de janeiro de 2017.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente – Interino
Decreto nº1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 054/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P,

de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e em conformidade com processo nº 0066PA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora Sra. MARCIA RAQUEL GAUGER DE ALBUQUERQUE GOMES, inscrita no CPF nº 509.880.422-15, matrícula 047500246, Cargo: 1º Sargento, lotada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00243/16-4 NIT: 1258225766-6), expedida em 22/07/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima.

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
Lojas Perin LTDA.	XXXXXXXXXX	02/01/1996 a 22/04/1998
Governo do Estado de Roraima	XXXXXXXXXX	01/11/1999 a 30/06/2004

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 27 de janeiro de 2017.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente – Interino
Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 055/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e em conformidade com processo nº 0051PA/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO em favor da servidora Sra. MARTA VANIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 334.090.803-68, matrícula 050002364, Professora I, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEED, conforme Certidão de Tempo de Contribuição (PROTOCOLO: 27001010.1.00023/10-5 NIT: 1900609853-4), expedida em 14/11/2016, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de Aposentadoria junto ao Estado de Roraima.

EMPRESA/ORGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
Município de São Raimundo das Mangabeiras	PROFESSORA	01/03/1989 a 30/12/1996
Município de Boa Vista	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	01/02/2001 a 30/04/2001
Município de Boa Vista	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	01/03/2002 a 30/07/2002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista (Roraima), 27 de janeiro de 2017.
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente – Interino
Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 056/2017/GPRES/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor dos dependentes infra-relacionados. Referências legais: artigo 12, I, §5º, art. 52, caput, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001.”

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, no artigo 52, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, art. 40, § 7º, I e II, CF/88, redação da EC 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário Nº 2072P/2016 e PARECER/CONJUR/IPER Nº 021/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, pensão por morte a contar na data do óbito, 18 de novembro de 2016, na modalidade temporária, ao dependente LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 607.508.253-08, na condição de filho do instituidor do benefício, TADEUS MARTINS LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 675.756.763-68, Cargo de Policial Militar, Matrícula 047000767, lotado na Polícia Militar do Estado de Roraima.

Art. 2º. O valor do benefício é o constante no Termo de Concessão acostado no processo supracitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros a contar da data do óbito.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista, 27 de janeiro de 2017.
Homologo:
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente – Interino
Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

PORTARIA Nº. 057/2017/GPRES/PRESI/IPER

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade.”

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, e a Lei Complementar Estadual nº 030/1999, em especial, com amparo no artigo no art. 27, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 054/2001, artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal/1988, com redação da EC nº 41/2003, face ao que consta no processo previdenciário nº 1796P/2016 e no PARECER/COJUR/IPER Nº 427/2016/IPER;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, proporcionalmente os proventos de Aposentadoria por Idade, à servidora titular de cargo efetivo, MARIA DAS GRAÇAS LINHARES VASCONCELOS, inscrita no CPF nº 074.649.242-15, Analista Educacional, Matrícula 042001332, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, conforme assentos funcionais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Boa Vista, 27 de janeiro de 2017.
Homologo:
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO
Diretor-Presidente – Interino
Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Alisson Rogers Soares Macedo

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 050/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GELOG/MEMO Nº30/2017 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor efetivo FRANCISCO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, Cargo: Motorista, Matrícula nº 850729743, referentes ao exercício de 2016/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2912 de 29

de dezembro de 2016, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 051/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO MEMO Nº062/2017/GAB-ITERAIMA de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, por interesse da administração, as férias da servidora efetiva MARIANA LEONEL DA SILVA, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº008222382, referentes ao exercício de 2015/2016, anteriormente programadas para 06 a 20 de fevereiro de 2017, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº052/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art.1º TORNAR SEM EFEITO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº037/2017 de 17 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2926 de 18 de janeiro de 2017.

Art.2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº053/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO MEMO/PROJUR/ITERAIMA Nº 030/2017 de 25 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora ANNA CÁSSIA NOVAES DE MENEZES PALUDO, Cargo: Consultor, Matrícula nº795205102, 05 (cinco) dias de férias, (último período), referentes ao exercício de 2015/2016, e mais 20 (vinte) dias de férias, (1º período), referentes ao exercício 2016/2017, para serem usufruídas de 30/01 a 23/02/2017.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: Marcelo de Magalhães Nunes

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Boa Vista-RR de Dezembro de 2016.

OIS 002/2016

Comunico que, de acordo com o Contrato assinado do dia 13 de Dezembro de 2016, a empresa FINARTE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA-ME tem prazo de 90 (noventa) dias para executar os serviços de REFORMA E MANUTENÇÃO DO CDT FRUTICULTURA, devendo iniciar as atividades até o 10º (décimo) dia da data desta Ordem de Início de Serviço. Designo o servidor Eng.º Edson Farias, Assessor Especial, para fiscalização dos serviços de acordo com a Cláusula Nona do Contrato.

Processo: 031/2016

Valor da Obra: R\$ 322.157,73

Fiscal da Obra: Eng.º Edson Farias

Empresa Contratada: FINARTE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA-ME

Representante Legal: ValdoirGork

Responsável Técnico: Raimundo Herlânio de Oliveira

Marcelo de Magalhães Nunes

Diretor Presidente- IACTI/RR

ValdoirGork

Representante Legal da Empresa FINARTE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA-ME

Junta Comercial do Estado de Roraima

Presidente: Mariana Ferreira Poltronieri

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA (JUCERR), no uso de suas atribuições legais no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 Inciso II do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, a Instrução Normativa DREI nº 16, de 5 de dezembro de 2013 e o art. 7º Inciso II do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Tabela de Preços dos Serviços de Registro de Empresas e atividades afins desta Junta Comercial,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores da Tabela de Preços dos Serviços pertinentes ao Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins que se encontram especificados no Anexo I da Instrução Normativa DREI nº 16, de 5 de dezembro de 2013.

Parágrafo único. Os atos especificados na Tabela de Preços é parte integrante desta Resolução, excluída qualquer outra modalidade de cobrança por serviços prestados pela Junta Comercial.

Art. 2º Fica determinado a data de 01 de março de 2017 para o início da vigência da Tabela

de preços dos serviços constante em anexo.
Art. 3º Fica determinado o prazo de 30 dias após a vigência da Tabela atualizada para o recebimento dos emolumentos recolhidos com base nos preços anteriores.
Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 005 de 26 de outubro de 2015.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista (RR), 12 de Janeiro de 2017.
Aureomar Mesquita da Silva
Laercio Gentil de Goes
Edson Freitas Bezerra
Rosinete Damasceno Baldi
Felix Ferreira de França Neto
Ricardo Faria Rodrigues
João Pereira Barbosa
Rubens de Souza Farias
Joaquim Gonçalves Santiago Filho
Silvio Silvestre de Carvalho
Gisele de Souza Marque Ayong Teixeira
José Alves Pereira
Jadir Correa da Costa
Mariana Ferreira Poltronieri
Presidente/JUCERR
Wanderlan Oliveira do Nascimento
Vice-Presidente/JUCERR
Josimar Santos Batista
Procurador/JUCERR
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário Geral/JUCERR

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima
Presidente: Francisco Assis da Silveira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN-RR

ADENDO MODIFICADOR Nº 002/2017
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
PROCESSO: 2725/2016

OBJETO: Aquisição de Ponto Eletrônico Biométrico de Frequência com objetivo de atender o DETRAN-RR.

No Termo de Referência, Anexo IX do Edital do Pregão supracitado, no item 03- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO deverá ser considerada a seguinte inclusão:

- 3.2. Características gerais do objeto:
Homologado pelo MTE, conforme cadastro nº 0003 - Portaria 553/2010 com seguintes características;
Caixa em ABS injetado e acabamento frontal em aço inox;
2 portas USB* externas, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na MRP exclusiva para o Auditor-Fiscal do Trabalho e outra para recolhimento dos registros de ponto;
Sistema de guilhotina que garanta o corte correto dos tickets que comprovam o batimento do ponto;
Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave;
Memória MRP protegida por resina, com capacidade de armazenamento para 1.5 milhões de registros de ponto;
O equipamento não deve permitir qualquer alteração na MRP;
Capacidade de gerenciamento para até 20 mil usuários;
Teclado em silicone com 12 teclas;
Pictograma orientativo para indicação de marcação do ponto;
Display de LCD, com backlight;
Plataforma 32 bits de última geração;
Interface Ethernet de 100 Mbps;
Leitor biométrico ótico com 500 dpi de resolução, e capacidade de 1.000, 6.000 ou 10.000 digitais;

- Operação em modo de identificação ou verificação;
Leitores de cartões de código de barras;
Leitura de matrículas de 4 a 20 dígitos;
Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;
Calendário perpétuo;
Comunicação com o equipamento em TCP-IP 100 MBits nativo;
Memória flash para armazenamento dos dados com o objetivo de reter as informações por um período de 20 anos quando o mesmo for desligado;
Marcações registradas de forma permanente na memória, permitindo que sejam recuperadas, em caso de perda de dados;
Bateria interna que mantem a data e horário por 60 dias na falta de energia elétrica;
Impressão do ticket do funcionário com durabilidade de no mínimo 5 anos;
Sem restrição de marcação do ponto dos usuários conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
Cadastro de dados do empregador;
Programação do horário de verão;
Sistema interno de monitoramento;
Registro do ponto através de cartões, leitor biométrico, digitação do PIS do funcionário ou matricula;
Programação na memória do equipamento a razão social, o CPF/CNPJ, a CEI, e o endereço do empregador;
Sistema de detecção que bloqueia o funcionamento do equipamento em caso de tentativa de violação;
Apresentação do nome do funcionário no display, no momento da marcação;
Cadastro de digital no equipamento ou no software;
Operação apenas em modo off-line, conforme Portaria 1.510/2009-MTE;
Disponibilização ao Auditor-Fiscal do Trabalho uma relação instantânea.
*OBs: Atendendo a premissa de preservar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, conforme determina o artigo 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002, redesigna-se a data de abertura do Pregão Presencial nº 006/2017, para o dia 10/02/2017 (sexta-feira), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/RR – CPL/DETRAN, no endereço Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 4214 – Aeroporto – Boa Vista/RR. CEP: 69.310-005. As demais condições do edital permanecem inalteradas.
Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2017.
Antonia Elinalva Silva Araújo
Progeiro
DETRAN-RR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Presidente: Danque Esbell da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

AVISO DE LICITAÇÃO
NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO: 372/2016 CAERR

OBJETO: Aquisição de 780.000 Kg de sulfato de alumínio, isento de ferro líquido, para uso no processo de coagulação do tratamento da água, com fornecimento e instalação de equipamentos e materiais, em regime de comodato.

TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO – ABERTURA LOCAL: Sala da CPL/CAERR, Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69306-610 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 09/02/2017 H O R A : 09h00min
O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação da CAERR, Rua Melvin Jones, nº 219 – São Pedro, das 7h30min às 13h30min ou através de nosso domínio no site da CAERR, www.caer.com.br.
Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2017.
Helionara de Carvalho Ferreira
Presidente CPL/CAERR

Companhia de Desenvolvimento de Roraima
Presidente: Marcio Glayton Araújo Grangeiro

PORTARIA Nº 038/2017
Aprovada em: 24 de Janeiro de 2017.
Vigência: 24 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: EXONERAR, o(a) senhor(a) BENEDITA ELIDA LOURETO GOMES, no Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÕES/DIROP a partir da data em vigência. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Table with columns: Ordem, Descrição, Preço Atual, and Alterar 2016. It lists various services and their prices, such as 'SERVIÇOS PRESTADOS PELAS JUNTAS COMERCIAIS' and 'DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATORIO'.

Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 039/2017

Aprovada em: 24 de Janeiro de 2017.
Vigência: 24 de Janeiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: EXONERAR, o(a) senhor(a) SUZALINE SILVA DE SOUZA, no Cargo em Comissão de ASSESSORIA TÉCNICA III/DIRHA a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 040/2017

Aprovada em: 24 de Janeiro de 2017.
Vigência: 24 de Janeiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR, o(a) senhor(a) SUZALINE SILVA DE SOUZA, no Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE OPERAÇÕES/DIROP a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 041/2017

Aprovada em: 24 de Janeiro de 2017.
Vigência: 24 de Janeiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR, o(a) senhor(a) BENEDITA ELIDA LOURETO GOMES, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE I/DIRPI a partir da data em vigência.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 24 de Janeiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 042/2017

Aprovada em: 26 de Janeiro de 2017.
Vigência: 25 de Janeiro de 2017.
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa RESOLVE: NOMEAR o senhor JAMES DA SILVA SERRADOR, para responder pelo cargo de DIRETOR OPERACIONAL - INTERINO, durante a ausência do Titular, no período de 25/01/17 à 03/02/17.
Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.
Boa Vista-RR, 26 de Janeiro de 2017.
MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Diretor Presidente

Companhia Energética de Roraima

Presidente: **Luiz Renato Amorim Dos Santos**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2014.

Nº do Processo: 094/2014.
Contratante: Companhia Energética de Roraima - CERR.
Contratada: Companhia Brasileira de Soluções e Serviços.
Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 071/2014.
Valor: O valor mensal do presente Termo Aditivo de Contrato será de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), perfazendo o montante total anual de R\$ 4.524.000,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil reais).
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Reserva Orçamentária: Fonte 150; Programa de Trabalho: 21501.0001.25.122.010.4358.9900, Elemento de Despesa: 33.90.3900.
Diretor Presidente: Augusto Alberto Iglesias Ferreira
Diretora Administrativa Financeira: Alessandra Sasso Campello
Contratada: Roberto Ribeiro Miranda e Pricila Coghi Medina - Gerente Executiva Varejo - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS.
Data de Assinatura: 05/12/2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013.

Nº do Processo: 770/2013.
Contratante: Companhia Energética de Roraima - CERR.
Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 049/2013.
Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo para execução dos serviços, contados a partir da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário.
Valor: R\$ 134.614,92 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e catorze reais e noventa e dois centavos).
Fundamento Legal: Art. 57, II da lei 8.666/93 e suas alterações.
Reserva Orçamentária: 21501.0001.25.122.010.4358.99.00.33903900.150.1.1
Diretor Presidente: Augusto Alberto Iglesias Ferreira
Diretora Administrativa Financeira: Alessandra Sasso Campello
Contratada: Brasil Dias de Souza - TELEMAR NORTE LESTE S/A
Data de Assinatura: 30/12/2016.

Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Tornar pública a escala de designação dos Procuradores de Justiça para as Sessões da Câmara Criminal e Cível, referente aos meses de JANEIRO/2017 e FEVEREIRO/2017;

CÂMARA CRIMINAL	
PROCURADOR (A)	Data da Sessão
Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD	31/01/2017
Dr. JANAINA CARNEIRO COSTA	07/02/2017
Dr. ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD	14/02/2017
Dr. JANAINA CARNEIRO COSTA	21/02/2017

CÂMARA CÍVEL	
PROCURADOR (A)	Data da Sessão
Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA	02/02/2017
Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA	09/02/2017
Dr. SALES EURICO MEL GAREJO FREITAS	16/02/2017
Dr. SALES EURICO MEL GAREJO FREITAS	23/02/2017

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 073, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Tomar sem efeito a Portaria nº.059/2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5902, de 19JAN17.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 074, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Remover o servidor efetivo, LISARB DOS ANJOS, ocupante do cargo de Motorista, código MP/NB-1, da Promotoria da Comarca de Rorainópolis/RR para Boa Vista/RR, a partir de 03MAI16.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
Procuradora-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA**EXTRATO DA PORTARIA****DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CÍVEL Nº 006/2016/MP/RR**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CÍVEL para apuração de dano coletivo, causado por interrupções do serviço de distribuição de energia elétrica, cometidas pela empresa ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA, nesta Capital.
ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA**DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CÍVEL Nº 010-2016/MP/RR**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CÍVEL para apuração de possível prática de conduta abusiva nas relações de consumo, consistente na "venda" casada de seguros, pela W.G. ELETRO S/A. - CITY LAR, CNPJ nº 01.120364/0012-20, nesta Capital.
ADRIANO ÁVILA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**EXTRATO DA PORTARIA DE PA Nº 001/2017/PJMA/1ºTIT/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio de seu representante ministerial, com atribuições perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 33, inciso I da Lei nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e art. 35, § 1, alínea "e" da Resolução CPJ nº 004/16, resolve instaurar Procedimento Administrativo-PA nº 001/2017/PJMA/1ºTIT/MP/RR, para acompanhar ação de execução por quantia certa, autos nº 0801117-54.2017.8.23.0010, em razão do descumprimento do TAC nº 012/15. Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2017.
LUIS CARLOS LEITÃO LIMA
Promotor de Justiça

DIRETORIA-GERAL**PORTARIA Nº 095 - DG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do policial militar 3º SGT PM FREDSSON DA SILVA FARIAS, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no período de 16JAN17 a 22JAN17, com pernoite, para realizar segurança aproximada do promotor de justiça da referida Promotoria conforme. Processo nº 061/17 - DA, de 26 de janeiro de 2017. Sispro web:081906031471726.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 096 - DG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do policial militar SD PM DANIEL SOARES DA SILVA, em face do deslocamento para o município de São Luiz-RR, no período de 23JAN17 a 29JAN17, com pernoite, para realizar segurança aproximada do promotor de justiça da referida Promotoria.

Processo nº 062/17 - DA, de 26 de janeiro de 2017. Sispro web:081906031481799.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 097 - DG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 30JAN17, sem pernoite, para executar serviços de corte da grama e acompanhar serviço de manutenção preventiva das centrais de ar-condicionado da Promotoria do referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 30JAN17, sem pernoite, para executar serviços de corte da grama e acompanhar serviço de manutenção preventiva das centrais de ar-condicionado da Promotoria do referido município.

III - Autorizar o afastamento do servidor HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO, auxiliar de manutenção, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 30JAN17, sem pernoite, para executar serviços de substituição, configuração e instalação dos microcomputadores e impressoras multifuncionais da Promotoria do referido município.

IV - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 30JAN17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidores que executarão serviços diversos na promotoria do referido município. Processo nº 063/17 - DA de 26 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906031491751.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 108 - DG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento da servidora ARIADNE VIEIRAMARQUES, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR no dia 30JAN17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza na Promotoria do referido município.

II - Autorizar o afastamento do servidor ADLER DE MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR no dia 30JAN17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidora que executarão serviços de limpeza na Promotoria do referido município. Processo nº064/17 - DA, de 26 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906031501731

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 109 - DG, DE 26 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento dos servidores DONGIVAL VEIGAAGUIAR, Oficial de Diligência e EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para o município do Cantá-RR - sede no dia 27JAN17, sem pagamento de diária, para executar diligência no sentido de: verificação de irregularidade no posto de saúde do referido município. Processo nº 065/17 - DA, de 26 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906031511701.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 111 - DG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Suspender, fundado em motivo de superior interesse público, as férias do servidor CLÓVIS HOSHINO KUOKI, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1487 - DG, de 26DEZ16, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2909, 26DEZ16, ficando o período a ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 112 - DG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) dias de férias ao servidor FALCON LUIZ JUVENÇO PERES, a serem usufruídas no período de 16 a 24FEV17, conforme Processo nº 049/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 26/01/2017, SISPROWEB Nº 081906031521766.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 113 - DG, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB Nº
Antonia da Silva Bezerra	14	02 a 03/03/17	06 a 17/03/17	1344241764
Daniel Mendonça Santos	04	17 a 20/04/17	-	1346111708

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 114 - DG, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13

e na CI nº 001/2016/1ºPROMCRIMRESIDUAL/MP-RR, de 29/08/16,

R E S O L V E :

Conceder à servidora SUZANA MORAES LIRA, dispensa no dia 06FEV2017, por ter participado na aplicação das provas do XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 28AGO2016, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento Sisproweb nº 1344421745.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 115 - DG, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar o período de afastamento do servidor EDUARDO MAGALHÃES DE ARAÚJO, anteriormente concedido pela Portaria nº 076-DG, de 23JAN2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2928, de 23JAN2017, para ser usufruído no dia 26JAN2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 031 - DRH, DE 27 DE JANEIRO 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,

R E S O L V E :

Conceder à servidora ANTÔNIA RUBENETE SILVA E SILVA, licença para tratamento de saúde, no dia 13JAN2017, conforme Processo nº 042/2017 SAP/DRH/MPRR, de 24JAN2017, Sisproweb nº 081906031291744.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 032 - DRH, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral, em exercício,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor EVERTON DOS REIS, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 17JAN2017, conforme Processo nº 043/2017 SAP/DRH/MPRR, de 24JAN2017, Sisproweb nº 081906031301723

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 033 - DRH, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Alterar o período de afastamento do servidor ROBERTO ALMEIDA DO NASCIMENTO, anteriormente concedido pela Portaria nº 017-DRH, de 18JAN2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2926, de 18JAN2017, para ser usufruído nos dias: 19JAN17, 23JAN17, 27JAN17, 30JAN17 e 02FEV17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

Procurador Geral: Diogo Novaes Fortes

PORTARIA Nº 055/2017/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora Ana Marceli Martins Nogueira de Sousa, CPF: 474.483.002-10 cargo comissionado de Assessor Técnico de Procurador, MPC/DAS-3, e ato contínuo nomeá-lo para o cargo comissionado de Consultor Jurídico, MPC/DAS-3, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 25 de Janeiro de 2017.

Diogo de Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 056/2017/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder o afastamento por 08 (oito) dias, nos termos do art. 90, inciso III, "b" da Lei Complementar nº. 053/2001 a servidora Veronica Cardoso da Camara e Souza, Matrícula nº 088001029 - Diretora de Gestão de Pessoal e Planejamento Institucional, no período de 25/01/2017 a 01/02/2017.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2017.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 57/2017/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor Masamu Eda, Matrícula Nº 088001085, para responder durante a ausência da servidora Veronica Cardoso da Camara e Souza, no período de 25 de Janeiro a 01 de Fevereiro de 2017, 08 (oito) dias, pelo cargo de Diretor de Gestão de Pessoal e Planejamento, código MPC/DAS-3.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 25 de janeiro de 2017.

Diogo Novaes Fortes

Procurador Geral de Contas

PORTARIA Nº. 058/2017/MPC/RR

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE;

1 - Nomear como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

Mônica Cristina dos Santos Rangel Gerente de Contabilidade

Gabrielly Reis Pessoa Diretora de Departamento Processual

2 - Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO Sr. Laerte Ramires, designado na Portaria 047/2017/MPC/RR, de 18 de janeiro de 2017, as atribuições de PREGOEIRO serão desem-

penhadas pela servidora Mônica Cristina dos Santos Rangel, com efeitos a partir desta data.
 Publique-se.
 Boa Vista – RR, 27 de Janeiro de 2017.
 Diogo Novaes Fortes
 Procurador Geral de Contas

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensoria Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

ERRATA

CONSIDERANDO o Of. 01/2017/GAB/MJI/TJRR, que cancelou audiência no dia 27 de janeiro de 2017.

Na Portaria/DPG nº 065 de 18.01.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2927, de 19.01.2017, que designou o Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao Município de Mucajaí-RR, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de atuar nas audiências designadas pelo Juízo daquela Comarca, realizar atendimentos e o que mais couber no Núcleo Defensorial, tendo em vista gozo de férias pelo titular, com ônus.

II – Designou o Servidor Público JEFERSON LIMA FERREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Mucajaí-RR, nos dias 25, 26 e 27 de janeiro do corrente ano, a fim de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.

Onde se lê:

“nos dias 25, 26 e 27 de janeiro”

Leia-se:

“nos dias 25 e 26 de janeiro”

Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

ERRATA

CONSIDERANDO o Of. 02/2017/GAB/MJI/TJRR, que cancelou audiência no dia 23 de janeiro de 2017.

Na Portaria/DPG nº 066 de 18.01.2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2927, de 19.01.2017, que designou o Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, lotado na Defensoria Pública da Capital, para viajar ao Município de Mucajaí-RR, no dia 23 e 24 de janeiro do corrente ano, com o objetivo de atuar nas audiências designadas pelo Juízo daquela Comarca, realizar atendimentos e o que mais couber no Núcleo Defensorial, tendo em vista gozo de férias pelo titular, com ônus.

II – que designou o Servidor Público JEFERSON LIMA FERREIRA, motorista lotado nesta DPE/RR, para viajar ao Município de Mucajaí-RR, no dia 23 e 24 de janeiro do corrente ano, a fim de transportar o Defensor Público acima designado, com ônus.

Onde se lê:

“no dia 23 e 24 de janeiro”

Leia-se:

“no dia 24 de janeiro”

Boa Vista – RR, 24 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 102, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo nº 209/2015 – DPE/DRH.

RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO em favor do membro FREDERICO CÉSAR LEÃO ENCARNAÇÃO, CPF nº 057.688.477-40, matrícula 11010915, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto, do Quadro Efetivo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida em 28.09.2015, pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a seguir discriminado.

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	DEFENSOR PÚBLICO DE 4ª CLASSE	15.10.2013 a 31.08.2015

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 103, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo nº 083/2016 – DPE/DRH.

RESOLVE:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO em favor do membro JOÃO GUTEMBERG WEIL PESSOA, CPF nº 147.238.322-20, matrícula 57010910, ocupante do cargo de Defensor Público da Segunda Categoria, do Quadro Efetivo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 12.05.2014, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 16.08.2016, pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas para fins de aposentadoria, a seguir discriminado.

EMPRESA/ÓRGÃO	FUNÇÃO	PERÍODO
SENAI	ALUNO APRENDIZ	17/01/1975 a 27/12/1976
MIRANDA CIA LTDA	CONFERENTE	01/02/1978 a 24/05/1978
EMPRESA DE AGUAS SANTA CLAUDIA SA	MOTORISTA	05/06/1978 a 12/07/1978
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO AMAZONAS	MOTORISTA	01/08/1978 a 23/11/1979
ESTADO DE RONDÔNIA	SEC. CONTAB. PÚBLICA	26/05/1980 a 01/10/1980
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	AGENTE DE POLÍCIA DE 2ª CLASSE	22/08/1986 a 05/07/1999
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	ASSESSOR TÉCNICO	01/07/1999 a 30/12/2000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 104, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. THAUMATURGO CEZAR MOREIRA DO NASCIMENTO para atuar, excepcionalmente, em favor do assistido R. C. M., nos autos do Processo nº 080011-49.2017.8.23.0045, da Comarca de Pacaraima-RR, conforme solicitação contida no MEMO CC DPE-RR Nº 011/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 105, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da PORTARIA/DPG Nº 606, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOE nº 2837, de 02 de setembro de 2016, que designou o Defensor Público Substituto Dr. EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO para atuar na defesa dos interesses da assistida F. R. da S. N., nos autos nº 0817592-22.2016.8.23.0010, da Comarca de Boa Vista-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA/DPG Nº 106, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensoria Pública Dr.ª NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES para atuar na defesa dos interesses da assistida F. R. da S. N., nos autos nº 0817592-22.2016.8.23.0010 e nos autos nº 000.16.001290-2, da Comarca de Boa Vista-RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensoria Pública-Geral

DIRETORIA GERAL

PORTARIA/DG Nº 033 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 153/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor REGIS MACÊDO BRAGA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar o Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 022/2012 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e Heloisa Haida Maciel da Silveira Paracat, tendo como objeto a locação de um prédio comercial construído em alvenaria, estrutura em concreto armado, com 01 (um) pavimento, fundação baldrame e uma cozinha para atender a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º - Designar o servidor NAIRON XAVIER MORERIRA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio para acompanhar, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 020/2015, em seu impedimento legal.

Art. 3º - Torna sem efeitos a PORTARIA PORTARIA/DG Nº 043, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016, publicada no DOE nº 2710 de 29 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

DPE/RR

Atos do Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado do Estado

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0016/2017;

OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica para atender os prédios deste Tribunal de Contas no exercício 2017;

CONTRATADA: BOA VISTA ENERGIA S/A;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993;

VALOR: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais);

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 24/01/2017, pela Consultoria Jurídica;

RATIFICAÇÃO: em 26/02/2017, pelo Diretor de Gestão Adm. e Financeira Roberto Riverton de Souza Veras.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0015/2017;

OBJETO: Despesas com o consumo de água e uso da rede de esgotos nos prédios do Tribunal de Contas no exercício 2017;

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER;

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993;

VALOR: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos);

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: em 17/01/2017, pelo Consultor Jurídico Luiz Carlos Queiros de Almeida;

RATIFICAÇÃO: em 26/02/2017, pelo Diretor de Gestão Adm. e Financeira Roberto Riverton de Souza Veras.

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Presidente: Jalsner Renier Padilha

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GOVERNO ESTADUAL – PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016**

LRF, ART.55, inciso I, alínea "a" _ Anexo I

R\$ 1,00.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA COM PESSOAL (I)	74.988.440,51	15.860,75
Pessoal Ativo 64,71	74.988.440,51	15.860,75
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrente de contrato de terceirização (art.18, § 1º da LRF).	0,00	0,00
DEPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, ART. 19, § 1º) (II).	14.657.686,76	0,00
(-) Indenizações e restituições trabalhistas	431.488,64	56.740,21
(-) Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
(-) Despesas Exercícios Anteriores	9.776.527,91	282.296,79
(-) Convocação Extraordinária (art. 57, inciso I, IN-TCE/RR 001/2006)	6.169,74	0,00
(-) IRRF (art. 2º, Inciso I, IN-TCE/RR 001/2006)	4.443.500,47	0,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (III)	8.650.195,87	0,00
INSS/PATRONAL	7.811.421,58	0,00
IPER/PATRONAL	838.774,29	0,00
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE (I-II-III) –IV	68.980.949,62	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA–RCL (V)	3.376.579.222,11	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL sobre a RCL =IV/V X 100	2,04	
LIMITE MÁXIMO LEGAL (Incisos I, II e III, art.20 da LRF) 2,13 %	90.106.737,43	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22, da LRF) – 95%.	85.601.400,56	

FONTE: RCL-SEFAZ/RR – Departamento de Contabilidade; Dados da execução FIPLAN E SEFIN/ALE/RR

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral ALE/RR
Resolução nº 389/2016-MD

FRANCISCO ARNAUD DE SOUSA
Superintendente Financeiro ALE/RR

LUÍZ RENATO MACIEL DE MELO
Controlador Geral ALE/RR

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
GOVERNO ESTADUAL – PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016**

LRF, art.54 – Anexo VIII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	68.980.949,62	2,04%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF).	85.601.400,56	95
Limite Permitido (art. 71, da LRF).		
Limite Legal (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF).		
DÍVIDA		
Divida Consolidada		

Divida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	%SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec.da Receita		
RESTOS A APAGAR	VALOR	%SOBRE A RCL
Total dos Restos a Pagar	2.430.017,13	0,07
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	%SOBRE A RCL
Total da Despesa com Serviços de Terceiros/2016	34.113.676,06	1,01
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com serviços de Terceiros (art. 72, da LRF)		

CRC-RR 000531/0-4

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral ALE/RR
Resolução nº 389/2016-MD

FRANCISCO ARNAUD DE SOUSA
Superintendente Financeiro – ALE/RR

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Controlador Geral – ALE/RR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JAN/2016 A DEZ/2016

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de Maio de 2.000 regulamenta uma série de questões relacionadas à administração pública brasileira e para certificar a sociedade que, doravante, todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios terão que obedecer, sob pena de severas sanções, aos princípios do equilíbrio das contas públicas, de gestão orçamentária e financeira responsável, eficiente, eficaz e, sobretudo, transparente. Portanto, em conformidade com os ditames previstos nos artigos 54,55 da LRF, a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, publica o Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2016.

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite, alcançou no período de Jnaeiro/2016 a Dezebrol/2016, o valor de R\$ 68.980.949,62 (Sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o percentual de 2,04% (dois vírgula, quatro por cento) em Relação à Receita Corrente Líquida – RCL do mesmo período, esta no valor de R\$ 3.376.579.222,11 (Tres bilhões, tresentos e setenta e seis milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e onze centavos), subtraídos os valores referentes ao IRRF, da Despesa Bruta com Pessoal, em conformidade com a Instrução Normativa nº. 001 de 07 de novembro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima. Boa Vista/RR, 27 de janeiro 2017.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO
Superintendente Geral – ALE/RR
Resolução nº 389/2016 MD

FRANCISCO ARNAUD DE SOUSA
Superintendente Financeiro – ALE/RR

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Controlador Geral – ALE/RR

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SEMED

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 073/2017/SEMED

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto Do Município De São João Da Baliza – RR. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 10 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017. Cleudson Lopes Xavier Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - SEMED

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 074/2017/SEMED

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto Do Município De São João Da Baliza – RR. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 10 de FEVEREIRO de 2017 – 15h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017. Cleudson Lopes Xavier Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SEMED

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 075/2017/SEMED

OBJETO: A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Combustível Tipo Diesel Comum e S 10, Gasolina Comum E Derivado do Petróleo, De Forma Parcelada Em Posto De Abastecimento Próprio Para O Atendimento Das Necessidades De Abastecimento Da Frota De Veículos Da Secretaria Municipal De Educação Cultura e Desporto De São João da Baliza - RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 13 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017. Cleudson Lopes Xavier Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SEMED

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 076/2017/SEMED

OBJETO: Aquisição de Material Didático e Expediente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação Cultura E Desporto Do Município De São João Da Baliza – RR. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 13 de FEVEREIRO de 2017 – 15h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na

Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.

Cleudson Lopes Xavier

Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/SEMBES

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 077/2017/SEMBES

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Bem Estar Social Do Município De São João Da Baliza – RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 14 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017. Cleudson Lopes Xavier Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/SEMBES

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 078/2017/SEMBES

OBJETO: A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Combustível Tipo Diesel S 10, Gasolina Comum E Derivado do Petróleo, De Forma Parcelada Em Posto De Abastecimento Próprio Para O Atendimento Das Necessidades De Abastecimento Da Frota De Veículos Da Secretaria Municipal De Bem Estar Social De São João da Baliza - RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 14 de FEVEREIRO de 2017 – 15h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017. Cleudson Lopes Xavier Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017/SEMBES

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 079/2017/SEMBES

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Bem Estar Social Do Município De São João Da Baliza – RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 15 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017. Cleudson Lopes Xavier Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/ADMINISTRAÇÃO

EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.

PROCESSO: 080/2017/SEMA

OBJETO: A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Combustível Tipo Diesel Comum e S 10, Gasolina Comum E Derivado do Petróleo, De Forma Parcelada Em Posto De Abastecimento Próprio Para O Atendimento Das Necessidades De Abastecimento Da Frota De Veículos Das Secretarias Municipais De Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos e Gabinete De São João da Baliza - RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: 15 de FEVEREIRO de 2017 – 15h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na

Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017/ADMINISTRAÇÃO****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 081/2017/SEMA**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Atender As Necessidades Da Secretária Municipal De Administração Do Município De São João Da Baliza – RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 16 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017/ADMINISTRAÇÃO****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 082/2017/SEMA**

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Ou Profissional De Ciências Contábeis Para A Prestação De Serviços De Contabilidade Pública No Município De São João Da Baliza – RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 16 de FEVEREIRO de 2017 – 15h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017/SEMSA****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 083/2017/SEMSA**

OBJETO: Aquisição De Medicamento, Material Médico Hospitalar, Material Odontológico e Equipamentos Hospitalar para atender a Secretaria Municipal De Saúde Do Município De São João Da Baliza.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 17 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/SEMSA****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 084/2017/SEMSA**

OBJETO: A Contratação De Empresa Para O Fornecimento De Combustível Tipo Diesel Comum e S 10, Gasolina Comum E Derivado do Petróleo, De Forma Parcelada Em Posto De Abastecimento Próprio Para O Atendimento Das Necessidades De Abastecimento Da Frota De Veículos Da Secretaria Municipal De Saúde De São João da Baliza - RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 17 de FEVEREIRO de 2017 – 15h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/SEMSA****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 085/2017/SEMSA**

OBJETO: Aquisição de Material De Limpeza Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De São João Da Baliza – RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 20 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO

HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017/SEMSA****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 086/2017/SEMSA**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De São João Da Baliza – RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 20 de FEVEREIRO de 2017 – 15h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017/SEMSA****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 087/2017/SEMSA**

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De São João Da Baliza – RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI 10.520/02, DECRETO 6.204/07 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: 21 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

PRAZO DE RETIRADA DE EDITAL: 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO HORÁRIO ESTIPULADO PARA A REUNIÃO PÚBLICA DE QUE SE TRATA ESTE AVISO.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Cleudson Lopes Xavier
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017/BRAS****EXCLUSIVIDADE: Livre concorrência.****PROCESSO: 088/2017/BRAS**

OBJETO: Implantação De Abastecimento De Água Potável Na Vila São Luizão Localizada Na Zona Rural Do Município De São João Da Baliza - RR.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: 27 de FEVEREIRO de 2017 – 09h00min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PRÉDIO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA – AV. SÃO PAULO, 1077 – CENTRO. Informações na Sede da Prefeitura de São João da Baliza. São João da Baliza/RR, 24 DE JANEIRO DE 2017.
Genilson de Souza Almeida
Presidente CPL.

Outras Publicações

NSG CONSTRUÇÕES LTDA.

LICENÇA INSTALAÇÃO

L.I. Nº. 008/17/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº.007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente LICENÇA INSTALAÇÃO, referente ao processo Nº 0026/17-01, Parecer Técnico Nº 016/17, registrada na FEMARH sob o código E-01-21, ao empreendedor:

NOME: NSG CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 09.541.642/0001-72

ENDEREÇO: RUA TENENTE GUIMARÃES, nº 521 - LIBERDADE

MUNICÍPIO: BOA VISTA-RR

ATIVIDADE: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO NÍVEL IV – CER IV, COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA de 2.665,26 M², NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

Endereço do Empreendimento:

AVENIDA NAZARÉ FILGUEIRAS, SN – PINTOLANDIA – BOA VISTA-RR.

VALIDADE: 26/01/2019

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Quaisquer alterações deverão ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.